

PREGÃO ELETRÔNICO

001/2025

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE COSTA DO
DESCOBRIMENTO - CISCD

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos, material penso hospitalar, contrastes radiológicos e filmes para geração de imagens a fim de suprirem as necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 992.449,69

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/02/2025 às 10h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por lote

MODO DE DISPUTA:

[aberto e fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
8. DOS RECURSOS	16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

CISCD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP
(Processo Administrativo nº048/2024)

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento - CISCD, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, Centro, Cidade de Eunápolis - BA, CEP: 45.820-068, inscrito no CNPJ nº 35.749.648/0001-40, através do seu Presidente Isan do Nascimento Botelho, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será conduzida pelo Agente de contratação, Milton Silva de Oliveira, e equipe de apoio designada através da portarianº 008/2025, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação **Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos, material penso hospitalar, contrastes radiológicos e filmes para geração de imagens a fim de suprirem as necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM 16 lotes

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os o item desta licitação a participação é preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, para cada lote que estará participando, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e'

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário, e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Modelo; (quando for o caso)

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor Global do LOTE.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 100.00 (Cem reais)*

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15s (quinze segundos)** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

5.12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 min (quinze minutos)**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 min (dez minutos)**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 min (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 min (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 hs (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 min (cinco minutos)** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte

que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 hs (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme segue:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor).

7.2.3. ~~Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:~~ inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

7.2.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º [77, de 18 de março de 2020](#).

7.2.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.

7.2.8. No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:

7.2.8.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

7.2.8.2. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

7.2.8.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

7.2.8.4. Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

7.2.8.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.

7.2.8.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

7.2.9. No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, conforme o caso.

7.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

7.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.4.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.3.6. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

7.3.7. Os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista ainda que com alguma restrição.

7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 13.6.2 do edital.

7.3.9. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.4.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 7.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 7.4.4. No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.
- 7.4.5. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
- 7.4.6. **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).
- 7.4.7. **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- 7.4.8. **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.
- 7.4.9. Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.
- 7.4.10. Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

7.4.11. **Onde: LG = Liquidez Geral LC = Liquidez Corrente SG = Solvência Geral**

7.4.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

7.4.13. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

7.4.14. Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 1% (um por cento) do valor total do somatório do(s) lote(s)/grupo(s) / item(ns) ofertado(s), considerando para o cálculo o valor máximo do(s) lote(s)/grupo(s) / item(ns) estabelecido(s) em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

7.4.15. No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índice especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 11% (onze por cento) do valor total do somatório do(s) lote(s)/grupo(s) / item(ns) ofertado(s), considerando para o cálculo o valor máximo do(s) lote(s)/grupo(s) / item(ns) estabelecido(s) em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

7.4.16. Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.5.2. Alvará de Funcionamento, emitido pelo Órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa.

7.5.2.1. Alvará Sanitário da empresa proponente, emitida por órgão da Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal;

7.5.2.2. Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitida pela ANVISA;

7.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer meio de autenticação prevista em lei.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12. Será verificado se o licitante apresentou via sistema, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS HORAS)** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.14.2. Na hipótese da Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.15. A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.14.1.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada em campo próprio do sistema no prazo de 10 minutos, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Edital – Pregão Eletrônico nº. 001/2025– Registro de Preços - Página 16 de 138

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA

CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.ciscd.ba.gov.br/site/diariooficial> , ou na sede do consórcio, sito à Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º andar, Centro, Eunápolis/BA.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como

pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ciscd.ba.gov.br/site/diariooficial>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
- 11.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 11.11.4. ANEXO IV – Minuta do contrato

Eunápolis, Bahia, 29 de Janeiro de 2025.

Isan do Nascimento Botelho
Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

1. DO OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, material penso hospitalar, contrastes radiológicos e filmes para geração de imagens a fim de suprirem as necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis**, conforme especificações e quantidades estabelecidas, **a ser executado via ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2. JUSTIFICATIVA

O Consórcio Interfederativo de Saúde da Costa do Descobrimento é uma parceria entre o Governo do Estado e os municípios consorciados, que consistem em unir esforços e dividir os custos com a assistência à Saúde de seus habitantes, com a finalidade de descentralizar os serviços de saúde e assegurar o fortalecimento da rede SUS-BA na região.

Os serviços ofertados tendem a suprir o vazio assistencial existente no Estado, entre a Atenção Básica e a Atenção Terciária, assegurando aos pacientes a integralidade da assistência, todas essas ações são para a prevenção de doenças, tentando solucionar os possíveis casos de agravos, diagnosticando as doenças no início, e para evitar internações desnecessárias, migração de pacientes para a capital do Estado, superlotação das emergências e promovendo o fortalecimento Regional.

Para que os serviços sejam ofertados faz-se necessário a aquisição de medicamentos, pomadas, material penso, contraste que serão utilizados em consultas médicas, na realização dos exames e na realização de pequenas cirurgias.

Os medicamentos podem ser usados na prevenção, no diagnóstico, no tratamento de doenças e, também, no controle de sinais/sintomas, como dor, por exemplo. A sua utilização deve ser sempre feita com orientação de um profissional de saúde especializado, já que o uso incorreto pode trazer sérios danos à saúde.

De acordo com a OMS, o uso adequado de medicamentos acontece quando:

“Os pacientes recebem os medicamentos apropriados à sua condição de saúde, em doses adequadas às suas necessidades individuais, por um período de tempo adequado e ao menor custo possível para eles e sua comunidade (OMS, Conferência Mundial Sobre Uso Racional de Medicamentos, Nairobi, 1985)”.

O uso adequado de medicamentos auxilia no tratamento do paciente para uma rápida recuperação, quando necessário reduz o tempo de internação diminuindo o índice de pessoas que morrem devido aquela doença.

No Brasil, o órgão responsável pelo controle e registro de medicamentos é a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), todo medicamento precisa estar registrado junto à Anvisa para poder ser fabricado e vendido.

A Lei nº 5.991/1973 define que medicamento é “*todo produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico*”. Dessa forma, qualquer produto que tenha objetivos terapêuticos, independente de terem origem vegetal, animal, mineral ou sintética, deve ser considerado medicamento e necessita ser registrado.

Além dos medicamentos o material penso também são itens usados no tratamento e consultas médicas diariamente, alguns não podem ser reutilizados e precisam ser reabastecidos regularmente. São itens indispensáveis em qualquer tipo de cirurgia, curativos, exames, portanto, podem proporcionar maior segurança ao paciente, já que eliminam o risco de contaminação.

Os materiais penso além de proteger os pacientes, protegem os profissionais que têm contato frequente com eles, pois nos atendimentos existe o risco de contaminação por materiais biológicos, fungos, microrganismos e outras substâncias nocivas.

Vale salientar que é necessário ter um estoque reabastecido periodicamente, pois muitos desses materiais são descartáveis, entretanto são utilizados em diversos exames e atendimentos ofertados pela Policlínica. Vejamos como alguns desses exames são realizados.

O contraste é um líquido utilizado para facilitar a identificação de potenciais tecidos doentes, uma vez que a aparência e o comportamento das estruturas geralmente são muito similares aos saudáveis, não chamando atenção nos exames convencionais. O contraste são substâncias químicas capazes de realçar tecidos que, normalmente, não apareceriam com nitidez em uma imagem radiológica.

Radiografias, tomografias e exames de ressonância magnética são exemplos de procedimentos radiológicos que podem utilizar meios de contraste. A maior parte dos exames contrastados é realizada na região abdominal, a fim de mostrar órgãos e outras partes dos sistemas digestivo, reprodutor e urinário.

As partes mais opacas, como ossos, aparecem de forma clara, enquanto rins, estômago, vasos sanguíneos e outros tecidos são de difícil visualização. Isso ocorre porque as áreas do corpo preenchidas por fluidos possuem densidade semelhante em toda a estrutura anatômica. E as imagens radiográficas são formadas de acordo com a densidade. Os ossos são mais densos e, portanto, absorvem mais radiação e aparecem em tons claros. Já órgãos e partes moles absorvem menos radiação, aparecendo escuros em registros de exames não contrastados.

Por isso, se não houvesse contraste, não seria possível examinar diversos órgãos e vasos sanguíneos, prejudicando um diagnóstico confiável. No caso das veias e artérias, por exemplo, o contraste possibilita a verificação de sua anatomia e do caminho percorrido pelo sangue, identificando obstruções e outros problemas.

Embora o procedimento tenha riscos, seus benefícios envolvem um diagnóstico muito mais preciso. No entanto, ressalta-se que sua administração é muito segura se feita por profissionais responsáveis que utilizem métodos para prevenir possíveis reações.

Já o exame de Raio X serve para tirar radiografias, que são como fotografias da parte interna do corpo. Por meio dessas imagens, é possível observar estruturas anatômicas, como ossos, órgãos e vasos sanguíneos, sem precisar de cirurgia. Por ser barato e não invasivo, nem causar dor, o exame é um dos mais solicitados por médicos em todo o mundo.

Assim, o exame de raio-X tem ajudado os profissionais de saúde há décadas, facilitando diagnósticos de patologias localizadas em diversas partes do organismo. Tumores, fraturas, bloqueios de vasos sanguíneos e até cáries são alguns dos males que podem ser identificados por meio de uma radiografia. Para visualização dessa imagem é preciso revelar o "filme", produzindo uma imagem de alta qualidade, permitindo ao médico uma melhor avaliação dos exames realizados.

A quantidade solicitada de medicamentos, material penso hospitalar, contrastes radiológicos e filmes para geração de imagens foi estimada com base nos exames e consultas ofertados e consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípua o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, conforme determina a Política Nacional de Medicamentos regulamentada pela Portaria MS 3.916/98,

Nesse sentido solicitamos que seja realizada a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, material penso hospitalar, contrastes radiológicos e filmes para geração de imagens, pois os mesmos são de extrema necessidade para a realização dos procedimentos e atendimentos, servirão também para ofertar a todos os pacientes um tratamento de qualidade, evitando o agravamento de pequenas doenças por falta de atendimento médico e exames rotineiros, e aos profissionais da saúde condições para realizarem um trabalho de excelência.

Mesmo se tratando de demanda rotineira ou conhecidas de baixa complexidade e valor assim entendidos, aquelas comumente ofertadas pelo mercado e facilmente descrita pela Administração optamos por realizar a elaboração do ETP (Estudo técnico Preliminar) e o gerenciamento dos riscos mesmo sendo somente necessário em contratações de grande vulto ou alta complexidade técnica.

Diante das justificativas apresentadas e do baixo vulto sugere-se a contratação de empresa na modalidade **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

3.2 . A contratação, via **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa ao Consórcio. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.

4. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As especificações e valores estimados estão contidas na planilha abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. CÓDIGO CATMAT: BR0272134.	FRASCO	24
2	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. CÓDIGO CATMAT: BR0270120	FRASCO	6
3	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. CÓDIGO CATMAT: BR0425182-1	AMPOLA	25
4	DIAZEPAM, 5 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. CÓDIGO CATMAT: BR0267194	AMPOLA	200

5	FENITOÍNA, 50 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. CÓDIGO CATMAT: BR0267107	AMPOLA	50
6	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. CÓDIGO CATMAT: BR0300725	AMPOLA	25
7	FENTANILA, CITRATO, 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. CÓDIGO CATMAT: BR0271950-1	AMPOLA	350
8	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. CÓDIGO CATMAT: BR0268510	AMPOLA	50
9	HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. CÓDIGO CATMAT :BR0292196	AMPOLA	25
10	MIDAZOLAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML. CÓDIGO CATMAT :BR0268481-4	AMPOLA	200
11	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. CÓDIGO CATMAT :BR0304871	AMPOLA	50
12	NALOXONA, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. CÓDIGO CATMAT :BR0272326	AMPOLA	10
13	PROPOFOL, 10MG/ML , EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA OU FRASCO AMPOLA COM 20ML CÓDIGO CATMAT :BR0305935-2	AMPOLA	50
14	PROXIMETACAINA, CLORIDRATO, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. CÓDIGO CATMAT :BR0269571-1	FRASCO	24

LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ADENOSINA, FOSFATO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML CÓDIGO CATMAT: BR0278281	AMPOLA	25
2	AGUÁ DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML CÓDIGO CATMAT: BR0276839-4	AMPOLA	200
3	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML CÓDIGO CATMAT: BR0292402	AMPOLA	10
4	AMIODARONA, CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML CÓDIGO CATMAT: BR0271710	AMPOLA	25
5	ATROPINA, SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML CÓDIGO CATMAT: BR0268214	AMPOLA	300
6	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML CÓDIGO CATMAT: BR0268222-1	AMPOLA	25
7	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML CÓDIGO CATMAT: BR0268222-2	FRASCO	10
8	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML CÓDIGO CATMAT: BR0269958-1	AMPOLA	20
9	CEFAZOLINA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM /IV, FRASCO-AMPOLA CÓDIGO CATMAT: BR0268405	FRASCO-AMPOLA	50
10	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, EV, FRASCO-AMPOLA CÓDIGO CATMAT: BR0340101	FRASCO-AMPOLA	50
11	CLORETO DE POTÁSSIO, A 19,10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML CÓDIGO CATMAT: BR0267162	AMPOLA	25

12	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML CÓDIGO CATMAT: BR0368654	AMPOLA	50
13	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO CÓDIGO CATMAT: BR0268236-1	FRASCO	800
14	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO CÓDIGO CATMAT: BR0268236-3	FRASCO	800
15	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO CÓDIGO CATMAT: BR0268236-4	FRASCO	500
16	DESLANOSÍDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML CÓDIGO CATMAT: BR0276283	AMPOLA	25
17	DEXAMETASONA, FOSFATO DI-SÓDICO, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA OU AMPOLA COM 2,5ML CÓDIGO CATMAT: BR0292427	AMPOLA	20
18	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML CÓDIGO CATMAT:BR0268252	AMPOLA	100
19	DOPAMINA, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML CÓDIGO CATMAT: BR0268960	AMPOLA	10
20	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML CÓDIGO CATMAT: BR0268255	AMPOLA	100
21	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. CÓDIGO CATMAT: BR02672	AMPOLA	400
22	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML CÓDIGO CATMAT:BR0267666	AMPOLA	100
23	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML CÓDIGO CATMAT:BR0267540	AMPOLA	25
24	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML CÓDIGO CATMAT:BR0267541	AMPOLA	25
25	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO CÓDIGO CATMAT: BR0270092-1	FRASCO	100
26	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML CÓDIGO CATMAT:BR0270019	AMPOLA	25
27	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 0,25 ML CÓDIGO CATMAT: BR0268463	AMPOLA	20
28	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML CÓDIGO CATMAT:BR0268115	AMPOLA	20
29	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CÓDIGO CATMAT:BR0270220	FRASCO- AMPOLA	50
30	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CÓDIGO CATMAT:BR034213	FRASCO- AMPOLA	50
31	INSULINA HUMANA NPH, 100UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10ML CÓDIGO CATMAT: BR0271157-2	FRASCO- AMPOLA	3
32	INSULINA HUMANA REGULAR, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10ML CÓDIGO CATMAT: BR0271154-1	FRASCO- AMPOLA	3
33	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML CÓDIGO CATMAT: BR0269843-1	AMPOLA	50
34	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 20ML CÓDIGO CATMAT: BR0269843- 2	FRASCO- AMPOLA	100

35	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 20MG/ML + EPINEFRINA 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML CÓDIGO CATMAT: BR0269852-1	AMPOLA	50
36	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 20MG/ML + EPINEFRINA 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 20ML CÓDIGO CATMAT: BR0269852-2	FRASCO-AMPOLA	100
37	MAGNÉSIO, SULFATO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML CÓDIGO CATMAT: BR0268076	AMPOLA	25
38	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO. CÓDIGO CATMAT: BR0299675	FRASCO	50
39	NOREPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML CÓDIGO CATMAT:BR0305717	AMPOLA	25
40	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML CÓDIGO CATMAT:BR0268504-1	AMPOLA	50
41	POLIDOCANOL 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML CÓDIGO CATMAT: BR0343632	AMPOLA	100
42	POLIDOCANOL 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML CÓDIGO CATMAT: BR0473230	AMPOLA	100
43	POLIDOCANOL 30MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML CÓDIGO CATMAT: BR0343633	AMPOLA	200
44	PROMETAZINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML CÓDIGO CATMAT:BR0267769	AMPOLA	30
45	RINGER LACTATO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO CÓDIGO CATMAT: BR0303292-1	FRASCO	100
46	SUXAMETÔNIO, CLORETO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA CÓDIGO CATMAT :BR0268442	FRASCO-AMPOLA	10

LOTE 03 - MEDICAMENTOS - COMPRIMIDOS, SOLUÇÕES ORAIS, POMADAS-CREMES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT: BR0267502	COMPRIMIDO	50
2	ANLODIPINO, BESILATO, 5MG, CoMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT: BR0272434	COMPRIMIDO	90
3	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT: BR0267517	COMPRIMIDO	90
4	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT: BR0267613	COMPRIMIDO	90
5	CLONIDINA, CLORIDRATO, 0,1 MG, COMPRIMIDO.CÓDIGO CATMAT: BR0272043	COMPRIMIDO	100
6	CLOPIDOGREL, BISSULFATO, 75 MG COMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT: BR0272045	COMPRIMIDO	56
7	COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6UI + 10 MG/G, POMADA, BSNAGA COM 30 GRAMAS. CÓDIGO CATMAT:BR0270495-1	BISNAGA	20
8	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4MG/ML , SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML. CÓDIGO CATMAT: BR0267646-1	FRASCO	6
9	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25MG/ML + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. CÓDIGO CATMAT: BR0272335	FRASCO	6

10	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT:BR0267203	COMPRIMIDO	300
11	DIPIRONA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML. CÓDIGO CATMAT: BR0267205-1	FRASCO	12
12	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1 U + 666 U + 1%, POMADA, BISNAGA 30 GRAMAS. CÓDIGO CATMAT: BR0270503	BISNAGA	24
13	FLUORESCÉINA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3ML. CÓDIGO CATMAT:BR0272944	FRASCO	24
14	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, 50MG, DRÁGEA. CÓDIGO CATMAT:BR0268112	DRÁGEA	30
15	HIDROXIZINA, CLORIDRATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120 ML. CÓDIGO CATMAT:BR0394263-2	FRASCO	24
16	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. CÓDIGO CATMAT: BR0332754	FRASCO	6
17	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20ML CÓDIGO CATMAT: BR0268331	FRASCO	6
18	ISSORBIDA, DINITRATO, 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. CÓDIGO CATMAT: BR0273395	COMPRIMIDO	60
19	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 20MG/G, GEL, BISNAGA COM 30 GRAMAS. CÓDIGO CATMAT: BR0269846-2	BISNAGA	70
20	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 100MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, SPRAY, FRASCO COM 50ML. CÓDIGO CATMAT: BR0269845-1	FRASCO	6
21	LORATADINA ,10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT: BR0273466	COMPRIMIDO	60
22	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT:BR0268856	COMPRIMIDO	150
23	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA, 5UI + 250MG/G, POMADA, BISNAGA COM 10 GRAMAS CÓDIGO CATMAT:BR0273167-1	BISNAGA	6
24	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 4MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. CÓDIGO CATMAT:BR0268506	COMPRIMIDO	50
25	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15ML. CÓDIGO CATMAT:BR0267777-2	FRASCO	12
26	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT:BR0267778	COMPRIMIDO	60
27	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT: BR0267743	COMPRIMIDO	120
28	PROPRANOLOL, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT:BR0267772	COMPRIMIDO	60
29	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 110 MMOL/L, SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE COM 8,5 GRAMAS. CÓDIGO CATMAT: BR0446104	ENVELOPE	288
30	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 10 ML. CÓDIGO CATMAT: BR0268303	FRASCO	6
31	SALBUTAMOL, SULFATO, 100 MCG/ DOSE, AEROSSOL, FRASCO COM 200 DOSES . CÓDIGO CATMAT:BR0294887	FRASCO	36
32	SULFADIAZINA, DE PRATA 1%, CREME, BISNAGA COM 30 GRAMAS. CODIGO CATMAT :BR0272089-1	BISNAGA	12

33	TROPICAMIDA, 1% ,SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. CÓDIGO CATMAT :BR0274561	FRASCO	24
34	VITAMINA E (Alfatocoferol), 400MG, CÁPSULA. CÓDIGO CATMAT :BR0329610	CÁPSULA	60

LOTE 04 - SOLUÇÕES MAGISTRAIS (MANIPULADAS)			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ACIDO ACÉTICO A 5%, SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 100 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6
2	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, 70%, FRASCO COM 10ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6
3	CARVÃO ATIVADO, PÓ, POTE OU FRASCO COM 30G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 11 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	1
4	LUGOL FORTE, A 5%. SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO AMBAR COM 100 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6
5	PAPAÍNA 4% CREME. FRASCO COM 50 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. PRODUTO COM A APRESENTAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO . VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	30
6	PAPAÍNA 10% CREME. FRASCO COM 50 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. PRODUTO COM A APRESENTAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO . VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	40
7	SOLUTO DE CLORETO FÉRRICO 50%, GEL HEMOSTÁTICO. FRASCO COM 10 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 11 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6

LOTE 05 - ANTISSÉPTICOS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA USO EXTERNO, FRASCO COM 1000 ML. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	480
2	ÁLCOOL 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA EM GEL , USO EXTERNO, GALÃO COM 5 LITROS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	20

3	DETERGENTE ENZIMÁTICO, QUE POSSUI 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. RENDIMENTO: ATÉ 5000 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA. EMBALAGEM COM 5000 ML. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO	24
4	DETERGENTE ENZIMÁTICO, QUE POSSUI 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. RENDIMENTO: ATÉ 1000 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA. EMBALAGEM COM 1000 ML. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6
5	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5 %. SOLUÇÃO ALCOÓLICA PARA ANTISSEPSIA DA PELE (CAMPO OPERATÓRIO). FRASCO COM 100 ML, TIPO ALMOTOLIA CUJA TAMPA TENHA HASTE PRESA NO CORPO DA ALMOTOLIA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	48
6	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 1%. SOLUÇÃO AQUOSA PARA ANTISSEPSIA DA PELE (USO TÓPICO). FRASCO COM 100 ML TIPO ALMOTOLIA CUJA TAMPA TENHA HASTE PRESA NO CORPO DA ALMOTOLIA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	48
7	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. SOLUÇÃO DEGERMANTE À 2 % PARA DEGERMAÇÃO DA PELE (CAMPO OPERATÓRIO). FRASCO COM 100 ML TIPO ALMOTOLIA CUJA TAMPA TENHA HASTE PRESA NO CORPO DA ALMOTOLIA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	60
8	DIOXIDO DE CLORO ESTABILIZADO A 7% - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA ARTIGOS SEMICRÍTICOS, NAO CRITICOS E SUPERFICIES FIXAS.PRODUTO NÃO CORROSIVO, NÃO TÓXICO E SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. EFETIVO CONTRA OS MICROORGANISMOS DE IMPORTANCIA EPIDEMIOLOGICA. DEVERA SER FORNECIDO O QUANTITATIVO DE 50 FITAS MEDIDORAS A CADA LITRO DO PRODUTO PARA TESTE DE CONCENTRACAO COMPATIVEL COM O PRODUTO. FRASCO COM 1000 ML. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6
9	ESCOVA DEGERMANTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. DUPLA FACE, TENDO EM UMA DAS FACES CERDAS MACIAS E NA OUTRA ESPONJA MACIA DE POLIURETANO. DESCARTÁVEL, IMPREGNADA COM 22 ML DE SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	350
10	ETER ALCOOLIZADO 35%, SOLUÇÃO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 1000 ML. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	3
11	GLUTARALDEIDO 2% - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. ACOMPANHAR PÓ ATIVADOR OU PRONTO PARA USO. TEMPO DE AÇÃO DO PRODUTO 10-15 MINUTOS. TEMPO DE UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM USO POR 28-32 DIAS. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 5 LITROS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	GALÃO	12

	VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. A CADA 5 LITROS DO PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO O QUANTITATIVO DE 30 FITAS MEDIDORAS PARA TESTE DE CONCENTRAÇÃO COMPATÍVEL COM O PRODUTO E 1 FRASCO DE 200 GRAMAS DE INATIVADOR BISSULFITO DE SÓDIO COMPATÍVEL COM O PRODUTO.		
12	IDOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML – SOLUÇÃO DEGERMANTE DE IODOPOLIVIDONA 10% - 1% DE IODO ATIVO. FRASCO COM 100 ML, TIPO ALMOTOLIA CUJA TAMPETA TENHA HASTE PRESA NO CORPO DA ALMOTOLIA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6
13	IDOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO AQUOSA 10% – FRASCO COM 100 ML – SOLUÇÃO AQUOSA DE IODOPOLIVIDONA 10% - 1% DE IODO ATIVO. FRASCO COM 100 ML, TIPO ALMOTOLIA CUJA TAMPETA TENHA HASTE PRESA NO CORPO DA ALMOTOLIA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6

LOTE 06 - SOLUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E DE IMAGEM

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	GEL CONDUTOR PARA EXAMES, PARA REALIZAÇÃO DO CONTATO ENTRE O MEIO CONDUTOR E A PELE. APLICAÇÃO: PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, USO EM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS. GEL COM BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, PH NEUTRO, SEM CORANTE, CONSISTÊNCIA FIRME, PODER DESLIZANTE, ISENTO DE ÁLCOOL E SAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: SACHÊ (BAG) COM 5 KG.	SACHÊ	30
2	GEL LUBRIFICANTE PARA EXAME ENDOCAVITÁRIO, FORMULAÇÃO A BASE DE ÁGUA, VISCOSIDADE ESPECÍFICA PARA ENDOSCOPIA, PH NEUTRO E ATÓXICO, UTILIZADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO ENDOSCÓPIO NO ATO DO EXAME. EMBALAGEM TIPO ALMOTOLIA CUJA TAMPETA TENHA HASTE PRESA NO CORPO DA ALMOTOLIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 250 GRAMAS	FRASCO	12
3	PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEG), DE ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, PARA USO NA FIXAÇÃO DE ELETRODOS E CONDUÇÃO DE SINAIS E IMPULSOS ELÉTRICOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE E ALERGÊNICAS, DEVE TER VISCOSIDADE ESTÁVEL E ALTO PODER FIXADOR, SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE E COURO CABELUDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: POTE COM 1 KG.	POTE	20

4	PROTETOR SOLAR, LOÇÃO, FPS 30, 200ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, HIDRATANTE E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, MUITO RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO. FRASCO COM 200ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MAIS DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA) E REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	70
5	SILICONE 100 ML COM BICO APLICADOR PARA ENDOSCOPIA. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VÁLVULAS DO ENDOSCÓPIO, BOTÕES DE SUÇÃO, AR, ÁGUA E ANEL. UTILIZADO EM ALGUNS CASOS TAMBÉM NO CANAL DE BIÓPSIA, AUXILIANDO A PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MAIS DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA) E REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	2
6	VASELINA LIQUIDA. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MAIS DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA) E REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	6
7	VASELINA, EM PASTA. EMBALAGEM: POTE COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MAIS DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA) E REGISTRO NA ANVISA.	POTE	2
8	TESTE DE UREASE UTILIZADO NA IDENTIFICAÇÃO DA BACTÉRIA H. PYLORI COLHIDA POR ENDOSCOPIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MAIS DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA) E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	12

LOTE 07 - CURATIVOS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	COMPRESSA DE GAZE COM PHMB, TAMANHO: 15X17CM aberta. PACOTE COM 2 UNIDADES. Composição: PHMB 0,2%. COM REGISTRO / AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT	150
2	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M. CURATIVO CONSTITUÍDO DE ATADURA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATUM E ÁGUA DEIONIZADA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	100
3	CURATIVO BOTA DE UNNA 7,5 CM X 6 M. CURATIVO CONSTITUÍDO DE ATADURA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATUM E ÁGUA DEIONIZADA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	50
4	CURATIVO DE HIDROFIBRAS ESTÉRIL COM PRATA, DUPLA CAMADA DE MICROFIBRAS CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA E ÍONS DE PRATA 1,2%, TEXTURA MACIA, DIMENSÕES 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 1, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ABSORVÍVEL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	300

5	CREME BARREIRA 60G. CREME DERMOPROTETOR RESTAURADOR, MANTÉM O PH NATURAL DA PELE, APRESENTA AÇÃO HIDROFÓBICA. COMPOSIÇÃO: LECTINA DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, VITAMINA E. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 GR. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FR	70
6	CURATIVO ADESIVO HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO, CURATIVO COM FÓRMULA GEL CONTROLADA. ALTAMENTE FLEXÍVEL. ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPOSIÇÃO: GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA. TAMANHO: 10 x 10 CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	50
7	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA COM PHMB 0,5%. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) 0,5%. COM TEXTURA SUAVE E CONFORTÁVEL. TAMANHO 10X10 CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	150
8	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA COM PHMB 0,5%. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) 0,5%. COM TEXTURA SUAVE E CONFORTÁVEL. TAMANHO 15X15 CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	50
9	CURATIVO ESTÉRIL DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL . ALTAMENTE ABSORVENTE, COM CONTROLE DE ODOR, 100% DA SUPERFÍCIE ATIVA. RECORTÁVEL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL AO TAMANHO DA LESÃO. TAMANHO 10X10CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	300
10	CURATIVO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM CARBOXIMETILCELULOSE E COMPLEXO DE PRATA IÔNICA. CONSTITUÍDO POR FIBRAS EXTRAÍDAS DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COM PRATA, QUE ABSORVE O EXUDADO DA FERIDA E LIBERA ÍONS DE PRATA NA PRESENÇA DE FLUÍDO DA FERIDA. TAMANHO 10X10CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	150
11	CURATIVO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM CARBOXIMETILCELULOSE E SÓDIO. CONSTITUÍDO POR FIBRAS EXTRAÍDAS DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTAS PELOS ÁCIDOS GULURÔNICO E MANURÔNICO, APRESENTANDO ÍONS CÁLCIO E SÓDIO INCORPORADOS. TAMANHO 10X10CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	300
12	GAZE DE RAYON, PRODUTO ESTÉRIL EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), LECTINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE MELALEUCA TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINA A E VITAMINA E. TAMANHO MÍNIMO DE 7,5X7,5 CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	150

13	GEL ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO: SUBSTÂNCIAS HIDROCOLÓIDES: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA; PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. BISNAGA COM 30 GRAMAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	BISNAGA	15
14	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. BISNAGA COM 85 GRAMAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	BISNAGA	36
15	GEL A BASE DE PHMB (POLIEXAMETILENO BIGUANIDA). COMPOSIÇÃO: 0,1% PHMB, 1% BETAÍNA CARBOXIMETILCELULOSE, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA. PROPORCIONA FÁCIL APLICAÇÃO E NÃO ESCORRE QUANDO APLICADO NA FERIDA. FRASCO COM 50 GRAMAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	24
16	ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE MELALEUCA TCM (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA), VITAMINA A E VITAMINA E. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A INFORMAÇÃO: USO EM FERIDAS. FRASCO COM 100ML. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	12
17	SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL PHMB (POLIEXAMETILENO BIGUANIDA). COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, GLICERINA, 0,1% PHMB, 0,1% COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA. CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO AQUOSA, LÍMPIDA, QUASE INCOLOR E INODORA. FRASCO 100ML. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FR	36

LOTE 08 - EPIS E MATERIAIS DO CME			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	AVENTAL, DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 40 G/M2, MANGA CURTA, TAMANHO ÚNICO – MEDIDAS MAIOR OU IGUAL (140 cm x 120 cm), COR AZUL ESCURO/MARINHO, COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NA CINTURA, TNT 100% POLIPROPILENO. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	PACOTE	1200
2	AVENTAL, DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 50 G/M2, MANGA LONGA, COR BRANCO, TAMANHO ÚNICO – MEDIDAS MAIOR OU IGUAL (140 cm x 120 cm), TNT 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NO PUNHO, COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	PACOTE	300
3	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL – AVENTAL PARA EXPURGO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, 50 G/M2, CONFECCIONADO EM 74% DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO E 26% TECIDO LAMINADO DE POLIETILENO COM ADITIVO MASTERBATCH – O QUE LHE CONFERE IMPERMEABILIDADE, COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA. TAMANHO ÚNICO – MEDIDAS MAIOR OU IGUAL (140 cm x 120 cm). PACOTE COM 10 UNIDADES. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	PACOTE	20

4	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO 10 CM X100M, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	ROLO	8
5	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO 15 CM X100M, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	ROLO	12
6	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO 20 CM X100M, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	ROLO	8
7	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO 30 CM X100M, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	ROLO	8
8	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO 40 CM X100M, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	ROLO	6
9	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL SERRILHADO COM CABO ANATÔMICO E RÍGIDO, COM 3 FILEIRAS DE CERDAS DE COMPRIMENTO ENTRE 37 E 39MM, COM DIÂMETRO ENTRE 12 A 13MM, EM NYLON BRANCO, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 17,5 A 19 CM.	UNIDADE	20
10	FITA PARA AUTOCLAVE. COM LISTRAS QUE MUDAM DE COR APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM. ROLO COM 19MM X 30M. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UNIDADE	12

11	INDICADOR, BIOLÓGICO, UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, FRASCO PLASTICO COM TIRA DE PAPEL CONTENDO ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPA PLASTICA CONTENDO FILTRO HIDROFÓBICO. COM RESPOSTA DE LEITURA EM ATÉ 24 HORAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	12
12	INDICADOR QUÍMICO TESTE TIPO BOWIE- DICK CLASSE 2 (CONTROLE DE EQUIPAMENTO), TIPO PACOTE DE PRONTO USO , COM TAMANHO ENTRE 11 A 13 CM X 11 A 13 CM, DESCARTÁVEL, CONTENDO UMA FOLHA IMPREGNADA COM INDICADORES QUÍMICOS SENSÍVEIS AO CALOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE MATERIAL POROSO, ESPUMA, QUE POSSIBILITE AFERIR IMEDIATAMENTE A REMOÇÃO DE AR, PENETRAÇÃO DE VAPOR E DESEMPENHO DA BOMBA DE VÁCUO, DE ACORDO COM O PADRÃO AAMI, ACOMPANHADO DE FOLHETO DE INSTRUÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM EN 867-4 (CLASSE B) ISO 11.140-4 (CLASSE 2). O PACOTE DEVE FUNCIONAR EM CICLOS DE TESTE BOWIE- DICK IMPREGNANDO VAPOR SATURADO SOBRE PRESSÃO ENTRE 134° E 137° POR 3,5 MIN. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	120
13	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM QUALQUER TEMPERATURA ENTRE 118° C A 135° C, USO ÚNICO, PERMEÁVEL AO VAPOR, CUJA SUBSTÂNCIA QUÍMICA ATIVA REAJA AO VAPOR SATURADO, TEMPO E TEMPERATURA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO GRADUADA (ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO), QUE PERMITA A LEITURA PROGRESSIVA DA REAÇÃO QUÍMICA PRODUZIDA PELO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, SEGUNDO ISO 11140-1. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	PACOTE	12
14	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA. SEM PÓ. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. TAMANHO Nº 6,5. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	PAR	150

15	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA. SEM PÓ. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. TAMANHO Nº 7,0. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	PAR	300
16	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA. SEM PÓ. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. TAMANHO Nº 7,5. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	PAR	300
17	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA. LUBRIFICADA SEM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº. 8,0. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	PAR	100
18	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA. SEM PÓ. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. TAMANHO Nº 8,5. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	PAR	50
19	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM BORRACHA SINTÉTICA NITRILO, ANATÔMICA, TEXTURA LISA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, SEM PÓ , COR AZUL, LIVRE DE LATÉX. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	CAIXA	24

20	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM BORRACHA SINTÉTICA NITRILO, ANATÔMICA, TEXTURA LISA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, SEM PÓ , COR AZUL, LIVRE DE LÁTEX. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE . VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	CAIXA	36
21	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, SEM PÓ , BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO . VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	CAIXA	300
22	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, SEM PÓ , BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO . VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	CAIXA	300
23	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, SEM PÓ , BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE . VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	CAIXA	100
24	LUVA DE BORRACHA NATURAL LATÉX, ACABAMENTO INTERNO LISO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, CANO LONGO, 40 CM. TAMANHO MÉDIO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	PAR	20
25	LUVA DE BORRACHA NATURAL LATÉX, ACABAMENTO INTERNO LISO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, CANO LONGO, 40 CM. TAMANHO GRANDE. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	PAR	20
26	LUVAS DE PROTEÇÃO TÉRMICA: A LUVA DEVE SUPORTAR ATÉ 250°C, SER IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, POSSUIR ANTIDERRAPANTE NA PALMA, SER AMBIDESTRA E COM PUNHO. CANO 40 CM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO SEGURANÇA E SAÚDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	1
27	MÁSCARA CIRÚRGICA RETANGULAR, DESCARTÁVEL. COM TRIPLA CAMADA. GRAMPO DE FIXAÇÃO NASAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, MÍNIMO DE 3 PREGAS LONGITUDINAIS, TIRAS LONGAS NAS 4 ARESTAS, GRAMATURA MÍNIMA 40, HIPO-ALERGÊNICA, ATÓXICA E INODORA. CAIXA COM 50 MÁSCARAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	CAIXA	200

28	MASCARA N95 EM CONCHA, MODELO HOSPITALAR, COM APROVAÇÃO ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO NO INMETRO, COM 3 FILTROS, DEVE CONTER A CLASSIFICAÇÃO N95 ; PRODUTO CONFECCIONADO DE MODO A OFERECER MAIOR RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS; NÃO VALVULADO; TAMANHO: REGULAR; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS; PRODUTO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA, OU SEJA, 99% CONTRA BIOAEROSSÓIS GERADOS PELO PRÓPRIO USUÁRIO DO RESPIRADOR E QUE PODEM ESTAR CONTAMINADOS, PROTEGENDO ASSIM O EXTERIOR DA MÁSCARA, GRAMPO DE AJUSTE NASAL; DESCARTÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DAS RDC, NBR, CA E ISO VIGENTES, APLICÁVEIS A ESTE PRODUTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	100
29	ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL DO MESMO MATERIAL DALENTE. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS.	UNIDADE	20
30	PROTETOR AUDITIVO, DE ESPUMA MOLDÁVEL, DO TIPO INSERÇÃO, EM FORMATO DE CONE, COM BASE PLANA E TOPO ARRENDODADO, TAMANHO ÚNICO, PADRÃO 3M 1100 OU SIMILAR, COM CORDÃO. PACOTE COM 2 UNIDADES. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS.	PACOTE	300
31	SAPATILHA, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO, BRANCA, TIPO SOLDADO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. MATERIAL DESCARTÁVEL. GRAMATURA: 30GR. TAMANHO: ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43). PACOTE COM 100 SAPATILHAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS.	PACOTE	24
32	TOUCA SANFONADA, HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR BRANCA, CERCA DE 30 G/M2, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 TOUCAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS.	PACOTE	100

LOTE 09 - AGULHAS, CATETERES, SCALPS E SERINGAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	AGULHA RAQUI SPINAL PONTA LANCETA 22 G X 90 MM. PRODUTO CONSTITUÍDO POR CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LANCETA, CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE, ESTILETE AJUSTADO AO BISEL. CALIBRE DA AGULHA: 0,7 MM. COMPRIMENTO DA AGULHA: 90 MM. PONTA QUINCKE. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100

2	AGULHA, HIPODÉRMICA 13 X 4,5 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	20
3	AGULHA, HIPODÉRMICA 25X07 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	12
4	AGULHA, HIPODÉRMICA 25X08 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	6
5	AGULHA, HIPODÉRMICA 30X07 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	10

6	AGULHA, HIPODÉRMICA 30X08 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	6
7	AGULHA, HIPODÉRMICA 40X12 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	40
8	CATETER, 16G , INTRAVENOSO, PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DO TIPO POR -FORA- DA- AGULHA, EM VIALON, ESTERIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO ATRAUMÁTICO RADIOPACO E FLEXÍVEL, DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER AUTOACINÁVEL, EM FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL, TRANSLUCIDO, CONTENDO RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE EM BLISTER COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, QUE ATENDA A NR – MTE32. CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 10555-5. TAMANHO: 16G X 1". VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50
9	CATETER, 18G , INTRAVENOSO, PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DO TIPO POR -FORA- DA- AGULHA, EM VIALON, ESTERIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO ATRAUMÁTICO RADIOPACO E FLEXÍVEL, DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER AUTOACINÁVEL, EM FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL, TRANSLUCIDO, CONTENDO RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE EM BLISTER COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, QUE ATENDA A NR – MTE32. CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 10555-5. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3000

10	CATETER, 20G , INTRAVENOSO, PARA TERAPIA INTRA VASCULAR PERIFÉRICO DO TIPO POR -FORA- DA- AGULHA, EM VIALON, ESTERIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO ATRAUMÁTICO RADIOPACO E FLEXÍVEL, DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER AUTOACINÁVEL, EM FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL, TRANSLUCIDO, CONTENDO RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE EM BLISTÉR COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, QUE ATENDA A NR – MTE32. CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 10555-5. TAMANHO: 20G X 1" - VAZÃO 33ML/MIN. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3000
11	CATETER, 22G , INTRAVENOSO, PARA TERAPIA INTRA VASCULAR PERIFÉRICO DO TIPO POR -FORA- DA- AGULHA, EM VIALON, ESTERIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO ATRAUMÁTICO RADIOPACO E FLEXÍVEL, DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER AUTOACINÁVEL, EM FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL, TRANSLUCIDO, CONTENDO RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE EM BLISTÉR COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, QUE ATENDA A NR – MTE32. CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 10555-5. TAMANHO: 22G X 1" - (0,9MM X 25MM) - VAZÃO 33ML/MIN. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3000
12	CATETER, 24G , INTRAVENOSO, PARA TERAPIA INTRA VASCULAR PERIFERICO DO TIPO POR -FORA- DA- AGULHA, EM VIALON, ESTERIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO ATRAUMÁTICO RADIOPACO E FLEXÍVEL, DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER AUTOACINÁVEL, EM FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL, TRANSLUCIDO, CONTENDO RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE EM BLISTÉR COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, QUE ATENDA A NR – MTE32. CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 10555-5. TAMANHO: 24G X 0,75" - (0,7MM X 19MM) - VAZÃO 23ML/MIN. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1000
13	SCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19 , CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
14	SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21 , CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100

15	SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	700
16	SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
17	SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
18	SERINGA COM AGULHA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA A CADA 0,1ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-SLIP CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. AGULHA DE 13 X 0,38MM. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	300
19	SERINGA, 60ML LUER-LOCK (BICO COM ROSCA SEM AGULHA). CILINDRO TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO, ALTO GRAU DE PRECISÃO, ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	600
20	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML (ESCALA A CADA 0,2ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-LOCK. CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3000

21	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20ML (ESCALA A CADA 1ML) E NUMERADA A CADA 2ML, BICO LUER-LOCK CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3000
22	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20ML (ESCALA A CADA 1ML) E NUMERADA A CADA 2ML, BICO SLIP CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200
23	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML (ESCALA A CADA 0,1ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-LOCK CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1000
24	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML (ESCALA A CADA 0,1ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-LOCK CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2000

LOTE 10 - SONDAS E TUBOS DIVERSOS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	AMBÚ, ADULTO, REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL REUTILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM. KIT COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2.500 ML, EM SILICONE, REUTILIZÁVEL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL; MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL COMPATÍVEL TRANSPARENTE, BOCAL ACOLCHOADO; EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1

2	AMBÚ, INFANTIL, REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL REUTILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM. KIT COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1.000 ML, EM SILICONE, REUTILIZÁVEL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL; MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL COMPATÍVEL TRANSPARENTE, BOCAL ACOLCHOADO. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1
3	BOLSA, COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. CAPACIDADE DE 2.000 ML. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 110 CM. CLAMP CORTA FLUXO. TUBO DE DRENAGEM. PONTO DE COLETA DE AMOSTRA. VÁLVULA ANTI-REFLUXO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40
4	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 2000 ML. FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML E ESCALA GRADUADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20
5	CÂNULA, DE GUEDEL, N.3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
6	CÂNULA, DE GUEDEL, N.4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100

7	<p>CÂNULA, DE GUEDEL, N.5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UNIDADE	100
8	<p>CATETER, OXIGENOTERAPIA INFANTIL, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM EXTENSÃO DE 2 METROS . NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.</p>	UNIDADE	50
9	<p>CATETER, OXIGENOTERAPIA ADULTO, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM EXTENSÃO DE 2 METROS . NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.</p>	UNIDADE	50
10	<p>CATETER, OXIGENOTERAPIA ADULTO, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.</p>	UNIDADE	100
11	<p>CATETER, OXIGENOTERAPIA INFANTIL, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.</p>	UNIDADE	100
12	<p>EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGÊNIO, 2,10 M, EXTENSÃO EM PVC; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. CONECTOR UNIVERSAL NAS EXTREMIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.</p>	UNIDADE	50

13	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (TAMANHO INFANTIL), TUBO DE OXIGÊNIO 2,10 M E BOLSA RESERVATÓRIO COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO - USO ÚNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	10
14	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (TAMANHO ADULTO), TUBO DE OXIGÊNIO 2,10 M E BOLSA RESERVATÓRIO COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO - USO ÚNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	10
15	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO. TAMANHO ADULTO. DESMONTÁVEL. ATÓXICO. DE FÁCIL DESINFECÇÃO. CONJUNTO PARA INALAÇÃO EM OXIGÊNIO COM: 01 MÁSCARA COM ELÁSTICO PARA NEBULIZAÇÃO, 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15 ML, 01 TUBO E EXTENSÃO 1,6 M PARA CONEXÃO À FONTE DE OXIGÊNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2
16	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO. TAMANHO INFANTIL. DESMONTÁVEL. ATÓXICO. DE FÁCIL DESINFECÇÃO. CONJUNTO PARA INALAÇÃO EM OXIGÊNIO COM: 01 MÁSCARA COM ELÁSTICO PARA NEBULIZAÇÃO, 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15 ML, 01 TUBO E EXTENSÃO 1,6 M PARA CONEXÃO À FONTE DE OXIGÊNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2
17	RESERVATÓRIO DESCARTÁVEL EM CORPO EM EVA E O CONECTOR EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 1600 ML COMPATÍVEL COM REANIMADOR FOYOMED INFANTIL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10
18	RESERVATÓRIO DESCARTÁVEL EM CORPO EM EVA E O CONECTOR EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 2000 ML COMPATÍVEL COM REANIMADOR FOYOMED ADULTO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10

19	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30
20	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30
21	SONDA, NASOGÁSTRICA CURTA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	30
22	SONDA, NASOGÁSTRICA LONGA POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 120 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	30
23	SONDA, TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10
24	SONDA, TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM	UNIDADE	25

	INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
25	SONDA, TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	25
26	SONDA, TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	25
27	SONDA, URETRAL, N.06 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10
28	SONDA, URETRAL, N.08 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10

29	SONDA, URETRAL, N.10 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10
30	SONDA, URETRAL, N.12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	25
31	SONDA, URETRAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	25
32	SONDA, URETRAL, N.16 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	25
33	SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL nº 18. CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	300

34	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 3 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10
35	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 3,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10
36	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 4 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10
37	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 4,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10
38	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10
39	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 5,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO	UNIDADE	10

	NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
40	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 6 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10
41	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 6,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10
42	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 7 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10
43	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 7,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10
44	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 8 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10
45	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 8,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO	UNIDADE	10

	NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
46	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 9 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10
47	TUBO EXTENSOR DE O2 ,SILICONE, n°204, 10 metros. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	30
2	ABSORVENTE FEMININO, HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS, 03 (TRES) LINHAS ADESIVAS, NOTURNO. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 8 (OITO) UNIDADES.	PACOTE	120
3	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, DISPOSITIVO PARA O ACESSO AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA FECHADO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2
4	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM 500G. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	PACOTE	120
5	ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, 250ML EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	UNIDADE	60
6	ATADURA, DE CREPOM, 10 CM X 1,8 M EM REPOUSO, CERCA DE 13 FIOS, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UND	PACOTE	80
7	ATADURA, DE CREPOM, 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO, CERCA DE 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UND	PACOTE	70
8	ATADURA, DE CREPOM, 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO. PCT COM 12 UND	PACOTE	20
9	BARBEADOR DESCARTÁVEL. CONTENDO 2 LÂMINAS REVESTIDAS DE CROMO E PLATINA, CONTENDO LÂMINA DE LUBRIFICAÇÃO, CABEÇA MÓVEL E CABO ANTIDESLIZANTE.	UNIDADE	3000
10	BOCAL PARA ESPIROMETRIA DESCARTÁVEL, 28MM, COMPÁTIVEL COM APARELHO SPIROBANK II -MARCA:MIR. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UNIDADE	600
11	BOCAL PARA ENDOSCOPIA COM PRESILHA. DESCARTÁVEL. TAMANHO ADULTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UNIDADE	600

12	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO FENESTRADO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, 30CM X 30CM, DESCARTÁVEL, FENESTRA: 8 CM. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	UNIDADE	50
13	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO FENESTRADO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, 40CM X 40CM, DESCARTÁVEL, FENESTRA: 8 CM. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	UNIDADE	50
14	CAMPO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EM POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, COM DIMENSÃO DE 90 X 140 CM, SEM FENESTRA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	UNIDADE	50
15	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIO RADIOPACO, 25CM, 23CM, 15 FIOS/2CM ² , ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	60
16	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45CM, 50CM, 15 FIOS/2CM ² , ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	30
17	CLIP NASAL PARA TESTE DE ESPIROMETRIA. EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, COM ALMOFADAS MACIAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA	UNIDADE	20
18	COLETOR, DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL RESISTENTE A PUNÇÕES, VAZAMENTO E QUEDA VERTICAL, NA COR AMARELA, COM ALÇAS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO FIXADO AO COLETOR CONTENDO SÍMBOLO UNIVERSAL, NA COR VERMELHA OU PRETA, PARA RISCO BIOLÓGICO. COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 13L. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	20
19	COLETOR, DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL RESISTENTE A PUNÇÕES, VAZAMENTO E QUEDA VERTICAL, NA COR AMARELA, COM ALÇAS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO FIXADO AO COLETOR CONTENDO SÍMBOLO UNIVERSAL, NA COR VERMELHA OU PRETA, PARA RISCO BIOLÓGICO. COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 07L. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	40
20	COMPRESSA, DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. PACOTE COM 500 UN. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	120

21	COMPRESSA, DE GAZE, ESTÉRIL, 13 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. PACOTE COM 10 UN. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1500
22	CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO REDONDO. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 25MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	12
23	ELEMENTO FILTRANTE (MEMBRANA) DESCARTÁVEL, PARA ESPIROMETRIA, COMPÁTIVEL COM PORTA FILTRO EM PLÁSTICO 30MM X 33,50MM, COMPÁTIVEL COM APARELHO SPIROBANK II -MARCA:MIR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	PACOTE	6
24	ELETRODO, PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PCT COM 50 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	PACOTE	1200
25	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERICIDA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M DE COMPRIMENTO PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LÁTEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	300
26	EQUIPO, MULTI VIAS, COM CLAMP DESCARTÁVEL. ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP); TUBO DE 18 CM; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	2500

27	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	PACOTE	1
28	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL USO ADULTO E INFANTIL EM PVC. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL - ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL. VÁLVULA DUPLA (NO TUBO E MÁSCARA). TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PERMITINDO A INALAÇÃO TOTAL DA DOSE MINISTRADA. MATERIAL 100% BPA FREE. ÍTENS DO KIT: 01 UNIDADE DE ESPAÇADOR; 01 MÁSCARA MACIA INFANTIL EM PVC; 01 MÁSCARA MACIA ADULTO EM PVC.	UNIDADE	2
29	ESPÁTULA DE AYRES, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	PACOTE	1
30	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	100
31	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	350
32	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	350
33	PIO, DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8, TIPO DE PONTA DA AGULHA: CÍRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT, 19MM, CUTICULAR, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	36

34	FIO, DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8, TIPO DE PONTA DA AGULHA: CÍRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT, 19MM, CUTICULAR, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	12
35	FIO, DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8, TIPO DE PONTA DA AGULHA: CÍRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT, 19MM, CUTICULAR, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	12
36	FIO, DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8, TIPO DE PONTA DA AGULHA: CÍRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT, 19MM, CUTICULAR, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	24
37	FIO DE SUTURA 3-0 POLIGLECAPRONE 25, CUTICULAR, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTO, INCOLOR, TAMANHO: 70 CM, COM AGULHA TRIANGULAR 3/8, 19MM. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE GLICOLIDA E EPSILON-CAPROLACTONA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 36 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	12
38	FIO DE SUTURA 4-0 POLIGLECAPRONE 25, CUTICULAR, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTO, INCOLOR, TAMANHO: 70 CM, COM AGULHA TRIANGULAR 3/8, 19MM. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE GLICOLIDA E EPSILON-CAPROLACTONA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 36 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	12

39	FIO DE SUTURA 5-0 POLIGLECAPRONE 25, CUTICULAR, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTO, INCOLOR, TAMANHO: 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR 3/8, 19MM. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE GLICOLIDA E EPSILON-CAPROLACTONA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 36 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	6
40	FIO, DE SUTURA, CATGUT SIMPLES, 2-0, ABSORVÍVEL, 70 CM, COM AGULHA 3/8, 17 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	6
41	FITA, ADESIVA, CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO UMA EM RAIOM DE VISCOSE NÃO TECIDO, COM CARACTERÍSTICAS MICROPOROSAS, RADIOTRANSSPARENTES, NÃO ADESIVA E OUTRA CONFECCIONADA COM ADESIVO SINTÉTICO HIPOALÉRGICO SEM SENSIBILIZANTES, EM FORMA DE ROLO E COM PROTEÇÃO, MEDINDO 100MMX4,5M. AUTORIZAÇÃO/REGISTRO NA ANVISA E MS. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	120
42	FITA, ADESIVA, IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE O TRATAMENTO ESPECIAL FACILITANDO O RASGO SEM DESFILAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. AUTORIZAÇÃO/REGISTRO NA ANVISA E MS. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	200
43	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PARA ADULTOS COM PESO DE 70 A 90 KG COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE ATÓXICA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, FLOCOS EM GEL, SUPERABSORVENTE PARA MAIOR ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS REPOSICIONÁVEIS, QUE POSSIBILITAM VÁRIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATÔMICO. PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	3
44	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PARA ADULTOS COM PESO DE 40 A 70 KG COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE ATÓXICA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, FLOCOS EM GEL, SUPERABSORVENTE PARA MAIOR ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS REPOSICIONÁVEIS, QUE POSSIBILITAM VÁRIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATÔMICO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	3
45	FRASCO COLETOR UNIVERSAL. PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE DE 50 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	300

46	GARROTE ELÁSTICO COM TRAVA. COMPOSIÇÃO: FAIXA EM TECIDO ELÁSTICO (ALGODÃO E POLIÉSTER) E PRESILHA PLÁSTICA REGULÁVEL (POLECARBONATO); DIMENSÕES: 38 CM X 2,5 CM (CXL).	UNIDADE	10
47	HASTE, FLEXÍVEL, DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERME. EMBALAGEM CAIXA COM 75 UNIDADES	CAIXA	12
48	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNIDADES. . VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	24
49	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	6
50	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	24
51	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	6
52	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	6

53	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36
54	LENÇOL, DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,70M X 50M, ROLO, PARA MACA HOSPITALAR.	UNIDADE	3500
55	MANTA TÉRMICA, POLIETILENO ALUMINIZADO, 2,10 M, 1,40 M, RETENÇÃO DE TEMPERATURA; ISOLANTE TÉRMICO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1
56	PORTA FILTRO EM PLASTICO 30MM X 33,50MM PARA ELEMENTO FILTRANTE USADO NA ESPIROMETRIA COMPÁTIVEL COM APARELHO SPIROBANK II -MARCA:MIR. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA	UNIDADE	5
57	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO (PRESERVATIVO CLÍNICO) CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	40
58	TAMPA PROTETORA VEDANTE ESTÉRIL LUER LOCK E LUER SLIP, COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, PARA VEDAR SERINGAS, EQUIPOS E CONEXÕES TIPO MACHO E FÊMEA. EM POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO. LIVRE DE LÁTEX. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTERS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS E ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2
59	TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA. COMPATÍVEL COM APARELHO ONCALL PLUS II. CAIXA COM 50 TIRAS. REGISTRO/AUTORIZAÇÃO ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	60
60	TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA. COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE. CAIXA COM 50 TIRAS. REGISTRO/AUTORIZAÇÃO ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	12
61	TORNEIRA 3 VIAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO PVC, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. . VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	400
62	TESTE RÁPIDO QUALITATIVO, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS TOTAIS IgG E IgM ANTI-COVID-19. NASAL. CAIXA COM 25 TESTES (25 KITS PARA TESTE COM: 1 SWAB NASAL, 1 TUBO COM REAGENTE, 1 CASSETE, 1 INSTRUÇÃO DE USO). NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	3

63	TUBO CRIOGÊNICO ESTÉRIL. EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 2 ML. RECIPIENTE PROJETADO PARA O ARMAZENAMENTO SEGURO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E QUÍMICAS EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE BAIXAS. VEDAÇÃO SUPERIOR COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA E ANEL DE SILICONE, MINIMIZANDO RISCOS DE VAZAMENTOS. FUNDO REDONDO AUTOSSUSTENTÁVEL, GRADUAÇÃO E PONTOS DE MARCAÇÃO, ÁREA DE ESCRITA OPACA ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	100
----	--	---------	-----

LOTE 12 - AGULHAS PARA BIOPSIA			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES (MAMA), TIPO TRUCUT CALIBRE 14 GA X 10 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PARA USO ACOPLADO A UM SISTEMA AUTOMÁTICO; DISPOSITIVO COMPATÍVEL COM A PISTOLA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – MS – ANVISA. VALIDADE MAIOR QUE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. FORNECER NO MÍNIMO 6 UNIDADES DE DISPARADOR EM REGIME DE COMODATO, COMPATÍVEL COM AGULHAS.	UNIDADE	180
2	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES (PRÓSTATA), CALIBRE 18 GA X 20 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PARA USO ACOPLADO A UM SISTEMA AUTOMÁTICO; COMPOSTA DE CÂNULA EXTERNA SILICONADA, BISEL CORTANTE, GRADUADA EM CM; MANDRIL COM GAVETA DE CORTE VARIÁVEL DE 1 E 2 CM, PONTA AFIADA; ECOGÊNICO; DISPOSITIVO COMPATÍVEL COM A PISTOLA; PROTETOR FIRME E DE FÁCIL REMOÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – MS – ANVISA. VALIDADE MAIOR QUE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. FORNECER NO MÍNIMO 6 UNIDADES DE DISPARADOR EM REGIME DE COMODATO, COMPATÍVEL COM AGULHAS.	UNIDADE	100

LOTE 13 - PINÇAS-MATERIAL CIRURGICO			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	BACIA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL - HOSPITALAR - REDONDA 3100 à 3500 LITROS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2

2	CAIXA PARA RITIDOPLASTIA, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL. ITENS DO KIT: 01 ESTOJO DE INOX PERFURADO 26 x 12 x 06 CM, 01 CABO DE BISTURI Nº03, 01 GANCHO DUPLO ROMBO 12mm, 02 GANCHO JOSEPH DELICADO, 04 PINÇA MOSQUITO CURVA 12MM, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12CM, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 16CM, 02 PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12CM, 01 PINÇA ADSON SERRILHADA 12CM, 01 PINÇA ADSON BROWN 12CM, 01 TESOURA METZENBAUM CURVA 20CM, 01 TESOURA STEVENS CURVA PONTA ROMBA 14CM, 01 TESOURA BIFACETADA SERRILHADA CURVA 19 CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	KIT	2
3	CITOASPIRADOR PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIA PELO MÉTODO PAFF(TIREÓIDE/MAMA) – PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA, DE MANEIRA RÁPIDA E SEGURA, ENCAIXE PARA SERINGAS DE 10 A 20ML. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	1
4	ELETRODO P/ ELETROCAUTÉRIO 45MM, PONTA RETA EM INOX TIPO ALÇA 4,5MM. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO MARCA: WEM MODELOS: SS501LX/ HF-12001 . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2
5	ELETRODO P/ ELETROCAUTÉRIO 45MM, PONTA RETA EM INOX TIPO BOLA 3,96MM. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO MARCA: WEM MODELOS: SS501LX/ HF-12001 . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	5
6	ELETRODO P/ ELETROCAUTÉRIO 50MM, PONTA RETA EM INOX TIPO FACAS. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO MARCA: WEM MODELOS: SS501LX/HF-12001 . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	5
7	ELETRODO P/ ELETROCAUTÉRIO 75MM, PONTA EM INOX TIPO BOLA 6,35MM. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO MARCA: WEM MODELOS: SS501LX/ HF-12001 . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2
8	ELETRODO P/ ELETROCAUTÉRIO 75MM, PONTA RETA EM INOX TIPO FACAS. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO MARCA: WEM MODELOS: SS501LX/HF-12001 . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	5
9	ESCOVA DE LIMPEZA REUTILIZÁVEL PARA ENDOSCÓPIO, ESPIRAL METÁLICA E CERDAS RESISTENTES A DESINFECÇÃO. TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 230 CM, DIÂMETRO DAS CERDAS: 3 mm OU 5 mm, COMPRIMENTO DAS CERDAS :20 mm. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	3
10	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16CM, AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	6
11	PINÇA PARA BIÓPSIA TIPO COLHER, SEMIRRÍGIDA, ABERTURA BILATERAL, 5 Fr., 34 CM DE CUMPRIMENTO. REUTILIZÁVEL. REFERÊNCIA:26159BHW. COMPATÍVEL COM HISTEROSCÓPIO KARL STORZ. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	1
12	PINÇA DE APREENSÃO E BIÓPSIA SEMIRRÍGIDA, ABERTURA BILATERAL, 5 Fr., 34 CM DE CUMPRIMENTO. REUTILIZÁVEL. REFERÊNCIA: 26159UHW. COMPATÍVEL COM HISTEROSCÓPIO KARL STORZ. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	1

13	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA, FLEXÍVEL, TIPO CONCHA OVAL, DIÂMETRO 2,3 mm, COMPRIMENTO 180CM, ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 6MM. DESCARTÁVEL . EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE-MS-ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	UND	40
14	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, FLEXÍVEL, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONCHA OVAL, DIÂMETRO 2,3 mm, COMPRIMENTO 180CM, ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 6MM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	25
15	PUNCH DERMATOLÓGICO, Nº 4. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	6
16	PUNCH DERMATOLÓGICO, EM AÇO INOX, Nº 6. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	10
17	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA 09 CM, AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	6
18	TESOURA, SEMIRRÍGIDA, ROMBA, ABERTURA UNILATERAL, 5 Fr., 34 CM DE CUMPRIMENTO. REUTILIZÁVEL. REFERÊNCIA: 26159EHW. COMPATÍVEL COM HISTEROSCÓPIO KARL STORZ. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	1

LOTE 14 - APARELHOS E CABOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO. ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE. ITENS INCLUSO: MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 mmHg. TAMANHO ADULTO: BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 A 43 CM. MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX (LATÉX FREE). COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. MANÔMETRO ANEROIDE COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	10
2	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL ADULTO. APARELHO AUTOMÁTICO DIGITAL DE BRAÇO. ITENS INCLUSO: MANGUITO EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO, BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 A 43 CM, TAMANHO ADULTO; PILHAS ALCALINAS, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CAIXA ORIGINAL DO PRODUTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	6
3	APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM FITAS ACCUCHEK ACTIVE . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2
4	APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM FITAS ONCALL PLUS II . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	4
5	BRAÇADEIRA NYLON COM MANGUITO PARA APARELHO DE MAPA. TAMANHO ADULTO – GRANDE, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO 30-40 CM. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON FECHO EM VELCRO COM FIVELA PARA FIXAÇÃO. MANGUITO EM PVC 1 VIA. TAMANHO DA BOLSA 14X28 CM, TAMANHO MÍNIMO DO TUBO 120 CM. COMPATÍVEL COM APARELHO: Cardio's Dyna Mapa . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	15

6	BOLSA PRESSURIZADORA DE SILICONE COM MANÔMETRO 500ML. AUTOCLAVÁVEL. BOLSA TRANSPARENTE COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO FRASCO E DO SISTEMA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. MANÔMETRO ANEROIDE COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	1
7	CABO DE ELETROCARDÍOGRAFO. CABO PARA MONITORES DE ECG 10 VIAS. COMPOSTO POR UM CONECTOR PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTO E 10 FIOS PARA CONECCÃO COM PACIENTE, CABOS FLEXÍVEIS, CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES, RABICHOS COLORIDOS. MODELO: TIPO GARRA NEO PINCH . COMPATÍVEL COM APARELHO: MODELO CM 300 - MARCA COMEN . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2
8	CABO DE ELETROCARDÍOGRAFO. CABO PARA MONITORES DE ECG 10 VIAS. COMPOSTO POR UM CONECTOR PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTO E 10 FIOS PARA CONECCÃO COM PACIENTE, CABOS FLEXÍVEIS, CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES, RABICHOS COLORIDOS. MODELO: TIPO GARRA NEO PINCH . COMPATÍVEL COM APARELHO: MODELO COMPASSUS 3000 - MARCA ALFAMED . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2
9	CABO DE ELETROCARDÍOGRAFO. CABO PARA MONITORES DE ECG 10 VIAS. COMPOSTO POR UM CONECTOR PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTO E 10 FIOS PARA CONECCÃO COM PACIENTE, CABOS FLEXÍVEIS, CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES, RABICHOS COLORIDOS. MODELO: TIPO GARRA NEO PINCH . COMPATÍVEL COM APARELHO: MODELO CARDIOCARE-2000 (EKG-2000) - MARCA BIONET . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2
10	CABO DE ELETROCARDÍOGRAFO. CABO PARA MONITORES DE ECG 10 VIAS. COMPOSTO POR UM CONECTOR PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTO E 10 FIOS PARA CONECCÃO COM PACIENTE, CABOS FLEXÍVEIS, CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES, RABICHOS COLORIDOS. MODELO: TIPO GARRA NEO PINCH . COMPATÍVEL COM APARELHO: MODELO CARDIO TOUCH 3000 (EKG-3000) - MARCA BIONET . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2
11	CABO DE APARELHO HOLTER. CABO PARA GRAVADORES DIGITAIS DE HOLTER 24 HORAS 04 VIAS. COMPOSTO POR UM CONECTOR PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTO E 04 FIOS PARA CONECCÃO COM PACIENTE ATRAVÉS DE ELETRODOS. CABOS FLEXÍVEIS. COMPATÍVEL COM APARELHO: MODELO CARDIO LIGHT - MARCA CARDIOS SISTEMAS . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	10
12	CINTO PARA MAPA/HOLTER. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EM NYLON, COR PRETO, FIVELA METÁLICA LISA, TAMANHO MÍNIMO DE 1,5 METROS E 3 CM DE LARGURA.	UND	20
13	CONECTOR PARA MANGUITO DE APARELHO MAPA. ADAPTADOR USADO PARA CONECTAR O MANGUITO PARA MAPA AO APARELHO, MATERIAL: NYLON. COMPATÍVEL COM APARELHO: CARDIO'S DYNA MAPA . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	10

14	CONECTOR PARA PNI. ENGATE RÁPIDO. EM METAL. MODELO: BP12, LADO DA BRAÇADEIRA. COMPATÍVEL COM CONECTOR BP15 DOS APARELHOS MONITOR MULTIPARÂMETRO DAS MARCAS GLOBALTEC E PHILIPS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	10
15	ELETRODO ADESIVO DESCARTÁVEL MULTIFUNÇÕES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA E MONITORIZAÇÃO DE ECG. PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR COM CABOS E CONECTOR. TAMANHO ADULTO > 25 Kg. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 48 MESES DO FORNECIMENTO. COMPATÍVEL COM APARELHO MODELO: CARDIOMAX. MARCA: INSTRAMED. NÚMERO DE SÉRIE: 012021-CM16648, 012021-CM16712, 012021-CM16708. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	8
16	ELETRODO ADESIVO DESCARTÁVEL MULTIFUNÇÕES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA E MONITORIZAÇÃO DE ECG. PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR COM CABOS E CONECTOR. TAMANHO PEDIÁTRICO < 25 Kg. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 48 MESES DO FORNECIMENTO. COMPATÍVEL COM APARELHO MODELO: CARDIOMAX. MARCA: INSTRAMED. NÚMERO DE SÉRIE: 012021-CM16648, 012021-CM16712, 012021-CM16708. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	8
17	ELETRODO CARDCIOLIP COLOR PARA ECG COM 4 UNIDADES. COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES TIPO GARRA NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. REUTILIZÁVEL. CONJUNTO COM 4 UNIDADES TAMANHO ADULTO. COMPATÍVEL COM APARELHOS: COMEN, BIONET, ALFAMED. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	KIT	2
18	ELETRODO CARDCIOLIP COLOR PARA ECG COM 4 UNIDADES. COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES TIPO GARRA NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. REUTILIZÁVEL. CONJUNTO COM 4 UNIDADES TAMANHO INFANTIL. COMPATÍVEL COM APARELHOS: COMEN, BIONET, ALFAMED. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	KIT	3
19	ELETRODO PARA EEG. PRODUTO COMPOSTO DE CONCHA EM ALPACA, FIO CONDUTOR, TUBO TERMOCONTRÁTIL E CONECTOR (PINO FÊMEA TOUCH PROOF). FIOS COLORIDOS. MEDIDA DOS FIOS: 1,5M. COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO DA MARCA EMSA64 NANO, MODELO IBLUE 52 NANO. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 PEÇAS. PRODUTO DEVE POSSUIR AUTORIZAÇÃO/REGISTRO NA ANVISA.	PCT	25
20	ELETRODOS CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL ADULTO COMPLETO REUTILIZÁVEL. MATERIAL ANTIOXIDANTE, COM PERA DE SILICONE. JOGO COM 6 UNIDADES (SUÇÇÃO + PERA ECG). COMPATÍVEL COM APARELHOS: COMEN, BIONET, ALFAMED. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2

21	ESTETOSCÓPIO ADULTO. CARACTERÍSTICAS: COM AUSCULTADOR DE CABEÇA DUPLA, FIXAÇÃO DA MEMBRANA ATRAVÉS DE ROSCA DE METAL INOXADÁVEL OU CROMADO. PROVIDO DE TUBO EM “Y”, EM UMA ÚNICA PEÇA DE METAL CROMADO, CONDUTORES FLEXÍVEIS DE BORRACHA OU VÍNIL. HASTE DE METAL FLEXÍVEL, TUBOS DE BORRACHA COM DIAMÊTRO COMPATÍVEIS COM HASTE DE METAL E ADAPTAÇÃO PARA AUSCUTADOR. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA OU/E INMETRO.	UND	10
22	FILTRO BACTERICIDA PARA ASPIRADOR CIRURGICO. COMPATÍVEL COM APARELHO BOMBA VÁCUO ASPIRADORA CIRÚRGICA NEVONI 2002-PO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	5
23	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL. COM BRAÇO FIXO E BRAÇO MÓVEL. EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE. PARA CRIANÇAS ATÉ 102 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	1
24	MONOFILAMENTO SEMMS-WEINSTEIN (ESTESIÔMETRO) O KIT É CONSTITUÍDO POR 07 MONOFILAMENTOS CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTE E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES; APRESENTA EM UM ESTOJO CONTENDO FILAMENTOS CALIBRADOS. CADA TUBO ACONDICIONA DOIS FILAMENTOS IGUAIS DA MESMA COR, SENDO UM DE USO IMEDIATO E O OUTRO PARA RESERVA. A INTENSIDADE DOS FILAMENTOS É DE ACORDO COM A COR: VERDE: 0,07g; AZUL: 0,2g; VIOLETA: 2,0g; VERMELHO ESCURO:4,0g; LARANJA: 10,0 g; ROSA:300g. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	6
25	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORCORTANTES DE 07 LITROS . COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHAS.	UND	5
26	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORCORTANTES DE 13 LITROS . COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	5
27	TERMOHIGRÔMETO DIGITAL DE PAREDE. MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE. COM MEMÓRIA DE MÁXIMA E MÍNIMA. COM ESCALA DE -10 C A 70 C E DE 3% A 98% DE UMIDADE RELATIVA. ALIMENTAÇÃO COM PILHAS. DISPLAY LCD. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC INMETRO.	UND	6
28	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	5
29	TURBINA REUTILIZÁVEL PARA ESPIROMETRIA, COMPÁTIVEL COM APARELHO SPIROBANK II -MARCA:MIR. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	1

LOTE 15 - CONTRASTES E ACESSORIOS DA BOMBA INJETORA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
------	-----------	------	--------

1	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, CONCENTRAÇÃO: 300 A 370 MGL DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. SOLUÇÃO RADIOPACA A BASE DE: IOPAMIDOL OU IOEXOL OU IOPROMIDA OU IOBITRIDOL OU OVERSOL. FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	FRASCO	1000
2	CONTRASTE, MEIO DE CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM GADOLÍNIO A BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO, GADOPENTETATO OU GADODIAMIDA OU GADOVERSETAMIDA OU GADOTERIDOL, EM FRASCO/AMPOLA 10 ML. EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	FRASCO	500
3	CONTRASTE, MEIO DE CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM GADOLÍNIO A BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO, GADOPENTETATO OU GADODIAMIDA OU GADOVERSETAMIDA OU GADOTERIDOL, EM FRASCO /AMPOLA 15 ML. EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	FRASCO	500
4	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE GADOXETATO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 0,25 MMOL/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PRÉ CARREGADA 10 ML. NA EMBALAGEM DEVE TER AS INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	SERINGA	10
5	CONECTOR PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DEHP FREE. ESTE CONECTOR PODE SER ACOPLADO A EQUIPOS DE ADMINISTRAÇÃO I.V., E EM OUTRAS CONEXÕES UTILIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DE DIFERENTES SOLUÇÕES CONTÍNUAS E/OU INTERMITENTES. POSSUI VÁLVULA ANTIRREFLUXO EM POLICARBONATO, COM ABERTURA POR PRESSÃO; CONECTOR MACHO REVERSÍVEL E RETRÁTIL, EM PVC ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUPORTAR PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI. ESTÉRIL E APIRÓGENO. PEÇA ÚNICA. TUBO EXTENSOR 1 VIA. EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	2000

6	CONECTOR DE DUAS (02) VIAS, PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EM PVC ATÓXICO, PARA INJEÇÃO DE MEIOS DE CONTRASTE E/OU SORO FISIOLÓGICO ATRAVÉS DE INJETORA DE CONTRASTE, DE DUAS CABEÇAS. POSSUI CONECTORES MACHO E FÊMEA, COM PERFURADOR, CÂMARA GOTEJADORA E CLAMP, ACOPLADOS AO EXTENSOR Y CENTRAL PRODUTO SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI. ESTÉRIL E APIRÓGENO. UTILIZAÇÃO POR NO MÍNIMO 8 HORAS. COMPATÍVEL COM KITS DE SERINGAS. NA EMBALAGEM DEVE ESTÁ ESPECIFICANDO TEMPO DE UTILIZAÇÃO APÓS ABERTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, INSTRUÇÃO DE USO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	240
7	SERINGAS PARA BOMBA INJETORA, KIT COM DUAS SERINGAS, PREENCHÍVEL DE DUAS CABEÇAS DE CONTRASTE EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE 200 ML. COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO – MALLINCKROT – OPTIVANTAGE TM DH. NA EMBALAGEM DEVE ESTÁ ESPECIFICANDO TEMPO DE UTILIZAÇÃO APÓS ABERTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, INSTRUÇÃO DE USO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	KIT	120
8	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 60 ML PARA BOMBA INJETORA, KIT COM DUAS SERINGAS PREENCHÍVEL DE DUAS CABEÇAS DE CONTRASTE EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO OPITSTAR ELITE RM. SERINGAS + TUBO Y +2 PERFURADORES. NA EMBALAGEM DEVE ESTÁ ESPECIFICANDO TEMPO DE UTILIZAÇÃO APÓS ABERTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, INSTRUÇÃO DE USO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	KIT	120

LOTE 16 - FILMES RAOX E MAMOGRAFIA			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	FILME LASER SDQ TAMANHO (8X10") 20X25 CM, PARA RX E MAMOGRAFIA, IMPRESSÃO A SECO. CAIXA COM 125 PELICULAS. SIMILAR OU COMPATÍVEL, PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	70
2	FILME LASER SDQ TAMANHO (10X12") 25X30 CM, PARA RX E MAMOGRAFIA IMPRESSÃO A SECO. CAIXA COM 125 PELICULAS. SIMILAR OU COMPATÍVEL, PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	150
3	FILME LASER SDQ TAMANHO (14X17") 35X43 CM, PARA RX E MAMOGRAFIA IMPRESSÃO A SECO. CAIXA COM 125 PELICULAS. SIMILAR OU COMPATÍVEL, PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	6

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos de utilização dos anos anteriores da Policlínica, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão do Município de Porto Seguro ter ingressado ao Consórcio no ano de 2023.

Edital – Pregão Eletrônico nº. 001/2025– Registro de Preços - Página 66 de 138

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA

CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1. O entrega do objeto contratado será realizado de forma PARCELADA, após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente assinado pelo Servidor competente.

5.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias corrido, os materiais deverão ser entregues em perfeita condição, sem qualquer despesa adicional, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Policlínica, a partir da emissão da respectiva ordem ou autorização de fornecimento na Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis – Av. Esmeralda nº 120, Bairro: Santa Isabel – Eunápolis BA, segunda à Sexta, Das 08:00 às 16:00 hrs;

5.3. Os medicamentos objeto deste Termo de referência serão recebidos, desde que:

5.3.1 Estejam acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados.

5.3.2 A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Fornecimento;

5.3.3. Os produtos possuam validade mínima de 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1.342/2016 (Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta de compromisso, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração);

5.3.4. Os produtos serão entregues em caixas e / ou embalagens fechadas sem fracionamentos do produto, em perfeito estado (em embalagem original íntegra – com lacre de segurança, sem aderência ao produto e umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão ainda estar especificado os lotes e prazos de validade.

5.3.5. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo;

5.3.6 A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens de todos os itens licitados;

5.3.7. A temperatura, no momento do recebimento, esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA;

5.3.8 Como e de praxe as embalagens devem conter as respectivas especificações e demais exigências legais previstas para a rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor, inclusive registro, fabricante, registro na ANVISA, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, nome comercial, Entrega do objeto conforme a descrição;

5.3.9 O funcionário do almoxarifado fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos medicamentos, material penso hospitalar, contrastes radiológicos e filmes para geração de imagens, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

5.3.10 Os medicamentos, material penso hospitalar, contrastes radiológicos e filmes para geração de imagens serão recebidos, no ato da entrega, serão inspecionados, para verificar se atendem às especificações técnicas, constantes no Termo de Referência, e quando couber ainda deverão vir acompanhados de: Termo de garantia indicando prazo e o objeto da garantia do produto quando couber.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. A despesa orçamentária decorrente do objeto aqui apontado, neste exercício, correrá à conta da Natureza de Despesa, abaixo informada, cuja disponibilidade orçamentária e financeira deve ser ratificada pelo Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

Unidade Orçamentária – GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS

Projeto atividade –2002

Elemento de despesa – 33.90.30

Fonte – 1880 e 1600

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ocorrer a sua prorrogação, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f)** No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b)** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h)** Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1)** No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3)** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- b.4)** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c)** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Alvará de Funcionamento, emitido pelo Órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa.
- c) Alvará Sanitário da empresa proponente, emitida por órgão da Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal;
- d) Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitida pela ANVISA;
- e) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. Não será exigida na presente licitação, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

9.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora da Policlínica **GERLIANE SOUZA MOTA Matrícula 48**, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Consórcio, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Consórcio ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora, **TATIANA DA SILVA ROCHA LEITE, Matrícula 91**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- a) Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- b) Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- c) Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- d) Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- e) Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- f) Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante a Policlínica na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pelo Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO:

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei nº 14.133/21.

- 11.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.5.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 11.6.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 11.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 11.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 11.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.11.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** A fornecer o(s) produto(s) descrito(s) neste Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada, em perfeita condição, sem qualquer despesa adicional, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Policlínica, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão da respectiva ordem ou autorização de fornecimento/prestação de serviço, entregar de segunda a sexta feira, das 08 às 14 horas na Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis – Av. Esmeralda nº 120, Bairro: Santa Isabel – Eunápolis BA;
- b)** zelar pela boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- c)** receber o preço estipulado no Contrato;
- d)** cumprir os prazos avençados neste Termo de Referência, e no Contrato;
- e)** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Policlínica ou a terceiros;
- f)** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- i) Manter a equipe que entregará o material, uniformizados com crachá de identificação.
- j) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e materiais que se fizerem necessários à execução dos serviços, tais como: peças, acessórios, soldas, materiais de limpeza e de conservação em geral, e outros materiais necessários a realização dos serviços contratados.
- n) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do Termo de referência, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no Contrato;
- b) receber os produtos descritos nos quantitativos constantes neste Termo de Referência;
- c) cumprir os prazos avençados neste Termo de Referência, e no Contrato;
- d) devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela Contratada.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14. DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ FORNECIMENTO:

14.1. O fornecimento em questão fica amparado pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Edital – Pregão Eletrônico nº. 001/2025– Registro de Preços - Página 73 de 138

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA

CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 O Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei federal 14.133/2021.

16.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes;

16.4 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários a execução do fornecimento objeto do presente Termo de Referência, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

16.5 Fica eleito o foro da Comarca de Eunápolis – BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilégio que outro possa ser.

Eunápolis, 04 de novembro de 2024

Tatiana da Silva Rocha Leite
Diretora Geral

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Isan do Nascimento Botelho
Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Preenchida em Papel Timbrado da Proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCIMENTO PELO PROPOENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal

Banco: _____ Conta bancária N°: _____ Agência N°: _____

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Contrato que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024.

1.2. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital.

2. DECLARAÇÃO DE PREÇO

2.1. Declaramos que a empresa _____ se compromete a executar completa e corretamente os serviços, de acordo com o preconizado no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025 e seus anexos e na documentação fornecida pela Pelo consórcio Interfederativo de Saude da Costa do Descobrimento.

2.2. Declaramos ainda que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços objeto da presente licitação.

2.3 A PROPONENTE apresenta para o cumprimento total do Contrato que o integra o PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023, o valor global de R\$ XXX,XX (por extenso), conforme os produtos da planilha abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. CÓDIGO CATMAT: BR0272134.	FRASCO	24			
2	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. CÓDIGO CATMAT: BR0270120	FRASCO	6			
3	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. CÓDIGO CATMAT: BR0425182-1	AMPOLA	25			
4	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. CÓDIGO CATMAT: BR0267194	AMPOLA	200			
5	FENITOÍNA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. CÓDIGO CATMAT: BR0267107	AMPOLA	50			
6	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. CÓDIGO CATMAT: BR0300725	AMPOLA	25			
7	FENTANILA, CITRATO, 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. CÓDIGO CATMAT: BR0271950-1	AMPOLA	350			
8	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. CÓDIGO CATMAT: BR0268510	AMPOLA	50			
9	HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. CÓDIGO CATMAT :BR0292196	AMPOLA	25			
10	MIDAZOLAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML. CÓDIGO CATMAT :BR0268481-4	AMPOLA	200			
11	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. CÓDIGO CATMAT :BR0304871	AMPOLA	50			
12	NALOXONA, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. CÓDIGO CATMAT :BR0272326	AMPOLA	10			
13	PROPOFOL, 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA OU FRASCO AMPOLA COM 20ML. CÓDIGO CATMAT :BR0305935-2	AMPOLA	50			
14	PROXIMETACAINA, CLORIDRATO, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. CÓDIGO CATMAT :BR0269571-1	FRASCO	24			
VALOR GLOBAL DO LOTE I						

LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	ADENOSINA, FOSFATO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. CÓDIGO CATMAT: BR0278281	AMPOLA	25			
2	AGUÁ DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML. CÓDIGO CATMAT: BR0276839-4	AMPOLA	200			
3	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML. CÓDIGO CATMAT: BR0292402	AMPOLA	10			
4	AMIODARONA, CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML. CÓDIGO CATMAT: BR0271710	AMPOLA	25			
5	ATROPINA, SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. CÓDIGO CATMAT: BR0268214	AMPOLA	300			
6	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML. CÓDIGO CATMAT: BR0268222-1	AMPOLA	25			

7	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML CÓDIGO CATMAT: BR0268222-2	FRASCO	10			
8	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML CÓDIGO CATMAT: BR0269958-1	AMPOLA	20			
9	CEFAZOLINA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM /IV, FRASCO-AMPOLA CÓDIGO CATMAT: BR0268405	FRASCO-AMPOLA	50			
10	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, EV, FRASCO-AMPOLA CÓDIGO CATMAT: BR0340101	FRASCO-AMPOLA	50			
11	CLORETO DE POTÁSSIO, A 19,10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML CÓDIGO CATMAT: BR0267162	AMPOLA	25			
12	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML CÓDIGO CATMAT: BR0368654	AMPOLA	50			
13	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO CÓDIGO CATMAT: BR0268236-1	FRASCO	800			
14	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO CÓDIGO CATMAT: BR0268236-3	FRASCO	800			
15	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO CÓDIGO CATMAT: BR0268236-4	FRASCO	500			
16	DESLANOSÍDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML CÓDIGO CATMAT: BR0276283	AMPOLA	25			
17	DEXAMETASONA, FOSFATO DI-SÓDICO, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA COM 2,5ML CÓDIGO CATMAT: BR0292427	AMPOLA	20			
18	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML CÓDIGO CATMAT:BR0268252	AMPOLA	100			
19	DOPAMINA, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML CÓDIGO CATMAT: BR0268960	AMPOLA	10			
20	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML CÓDIGO CATMAT: BR0268255	AMPOLA	100			
21	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. CÓDIGO CATMAT: BR02672	AMPOLA	400			
22	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML CÓDIGO CATMAT:BR0267666	AMPOLA	100			
23	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML CÓDIGO CATMAT:BR0267540	AMPOLA	25			
24	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML CÓDIGO CATMAT:BR0267541	AMPOLA	25			
25	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO CÓDIGO CATMAT: BR0270092-1	FRASCO	100			
26	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML CÓDIGO CATMAT:BR0270019	AMPOLA	25			
27	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 0,25 ML CÓDIGO CATMAT: BR0268463	AMPOLA	20			
28	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML CÓDIGO CATMAT:BR0268115	AMPOLA	20			
29	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CÓDIGO CATMAT:BR0270220	FRASCO-AMPOLA	50			

30	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CÓDIGO CATMAT:BR034213	FRASCO-AMPOLA	50			
31	INSULINA HUMANA NPH, 100UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10ML CÓDIGO CATMAT: BR0271157-2	FRASCO-AMPOLA	3			
32	INSULINA HUMANA REGULAR, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10ML CÓDIGO CATMAT: BR0271154-1	FRASCO-AMPOLA	3			
33	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML CÓDIGO CATMAT: BR0269843-1	AMPOLA	50			
34	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 20ML CÓDIGO CATMAT: BR0269843-2	FRASCO-AMPOLA	100			
35	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 20MG/ML + EPINEFRINA 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML CÓDIGO CATMAT: BR0269852-1	AMPOLA	50			
36	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 20MG/ML + EPINEFRINA 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 20ML CÓDIGO CATMAT: BR0269852-2	FRASCO-AMPOLA	100			
37	MAGNÉSIO, SULFATO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML CÓDIGO CATMAT: BR0268076	AMPOLA	25			
38	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO. CÓDIGO CATMAT: BR0299675	FRASCO	50			
39	NOREPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML CÓDIGO CATMAT:BR0305717	AMPOLA	25			
40	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML CÓDIGO CATMAT:BR0268504-1	AMPOLA	50			
41	POLIDOCANOL 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML CÓDIGO CATMAT: BR0343632	AMPOLA	100			
42	POLIDOCANOL 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML CÓDIGO CATMAT: BR0473230	AMPOLA	100			
43	POLIDOCANOL 30MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML CÓDIGO CATMAT: BR0343633	AMPOLA	200			
44	PROMETAZINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML CÓDIGO CATMAT:BR0267769	AMPOLA	30			
45	RINGER LACTATO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO CÓDIGO CATMAT: BR0303292-1	FRASCO	100			
46	SUXAMETÔNIO, CLORETO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA CÓDIGO CATMAT :BR0268442	FRASCO-AMPOLA	10			
VALOR GLOBAL DO LOTE II						

LOTE 03 - MEDICAMENTOS - COMPRIMIDOS, SOLUÇÕES ORAIS, POMADAS-CREMES						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT: BR0267502	COMPRIMIDO	50			

2	ANLÓDIPINO, BESILATO, 5MG, CoMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT: BR0272434	COMPRESSO	90			
3	ATENÓLÓL, 50MG, COMPRESSO. CÓDIGO CATMAT: BR0267517	COMPRESSO	90			
4	CAPTÓPRIL, 25 MG, COMPRESSO. CÓDIGO CATMAT: BR0267613	COMPRESSO	90			
5	CLONIDINA, CLORIDRATO, 0,1 MG, COMPRESSO. CÓDIGO CATMAT: BR0272043	COMPRESSO	100			
6	CLOPIDÓGREL, BISSULFATO, 75 MG COMPRESSO. CÓDIGO CATMAT: BR0272045	COMPRESSO	56			
7	COLAGENASE + CLORANFENICÓL, 0,6UI + 10 MG/G, POMADA, BISSNAGA COM 30 GRAMAS. CÓDIGO CATMAT: BR0270495-1	BISSNAGA	20			
8	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML. CÓDIGO CATMAT: BR0267646-1	FRASCO	6			
9	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25MG/ML + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. CÓDIGO CATMAT: BR0272335	FRASCO	6			
10	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRESSO. CÓDIGO CATMAT: BR0267203	COMPRESSO	300			
11	DIPIRONA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML. CÓDIGO CATMAT: BR0267205-1	FRASCO	12			
12	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICÓL, 1 U + 666 U + 1%, POMADA, BISSNAGA 30 GRAMAS. CÓDIGO CATMAT: BR0270503	BISSNAGA	24			
13	FLUORESCÉINA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3ML. CÓDIGO CATMAT: BR0272944	FRASCO	24			
14	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, 50MG, DRÁGEA. CÓDIGO CATMAT: BR0268112	DRÁGEA	30			
15	HIDROXIZINA, CLORIDRATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120 ML. CÓDIGO CATMAT: BR0394263-2	FRASCO	24			
16	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. CÓDIGO CATMAT: BR0332754	FRASCO	6			
17	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20ML. CÓDIGO CATMAT: BR0268331	FRASCO	6			
18	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 5MG, COMPRESSO SUBLINGUAL. CÓDIGO CATMAT: BR0273395	COMPRESSO	60			
19	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 20MG/G, GEL, BISSNAGA COM 30 GRAMAS. CÓDIGO CATMAT: BR0269846-2	BISSNAGA	70			
20	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 100MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, SPRAY, FRASCO COM 50ML. CÓDIGO CATMAT: BR0269845-1	FRASCO	6			
21	LORATADINA, 10MG, COMPRESSO. CÓDIGO CATMAT: BR0273466	COMPRESSO	60			
22	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRESSO. CÓDIGO CATMAT: BR0268856	COMPRESSO	150			
23	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA, 5UI + 250MG/G, POMADA, BISSNAGA COM 10 GRAMAS. CÓDIGO CATMAT: BR0273167-1	BISSNAGA	6			
24	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 4MG, COMPRESSO ORODISPERSÍVEL. CÓDIGO CATMAT: BR0268506	COMPRESSO	50			
25	PARACETAMÓL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15ML. CÓDIGO CATMAT: BR0267777-2	FRASCO	12			

26	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT:BR0267778	COMPRIMIDO	60			
27	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT: BR0267743	COMPRIMIDO	120			
28	PROPRANOLOL, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO CATMAT:BR0267772	COMPRIMIDO	60			
29	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 110 MMOL/L, SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE COM 8,5 GRAMAS. CÓDIGO CATMAT: BR0446104	ENVELOPE	288			
30	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 10 ML. CÓDIGO CATMAT: BR0268303	FRASCO	6			
31	SALBUTAMOL, SULFATO, 100 MCG/ DOSE, AEROSSOL, FRASCO COM 200 DOSES . CÓDIGO CATMAT:BR0294887	FRASCO	36			
32	SULFADIAZINA, DE PRATA 1%, CREME, BISNAGA COM 30 GRAMAS. CODIGO CATMAT :BR0272089-1	BISNAGA	12			
33	TROPICAMIDA, 1% ,SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. CÓDIGO CATMAT :BR0274561	FRASCO	24			
34	VITAMINA E (Alfatocoferol), 400MG, CÁPSULA. CÓDIGO CATMAT :BR0329610	CÁPSULA	60			
VALOR GLOBAL DO LOTE III						

LOTE 04 - SOLUÇÕES MAGISTRAIS (MANIPULADAS)						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	ACIDO ACÉTICO A 5%, SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 100 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6			
2	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, 70%, FRASCO COM 10ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6			
3	CARVÃO ATIVADO, PÓ, POTE OU FRASCO COM 30G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 11 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	1			
4	LUGOL FORTE, A 5%. SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO AMBAR COM 100 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6			
5	PAPAÍNA 4% CREME. FRASCO COM 50 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. PRODUTO COM A APRESENTAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	30			
6	PAPAÍNA 10% CREME. FRASCO COM 50 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. PRODUTO COM A APRESENTAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO.	FRASCO	40			

	VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.					
7	SOLUTO DE CLORETO FÉRRICO 50%, GEL HEMOSTÁTICO. FRASCO COM 10 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 11 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6			
VALOR GLOBAL DO LOTE IV						

LOTE 05 - ANTISSÉPTICOS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA USO EXTERNO, FRASCO COM 1000 ML. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	480			
2	ÁLCOOL 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA EM GEL, USO EXTERNO, GALÃO COM 5 LITROS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	20			
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO, QUE POSSUI 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. RENDIMENTO: ATÉ 5000 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA. EMBALAGEM COM 5000 ML. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO	24			
4	DETERGENTE ENZIMÁTICO, QUE POSSUI 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. RENDIMENTO: ATÉ 1000 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA. EMBALAGEM COM 1000 ML. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6			
5	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5 %. SOLUÇÃO ALCÓOLICA PARA ANTISSEPSIA DA PELE (CAMPO OPERATÓRIO). FRASCO COM 100 ML, TIPO ALMOTOLIA CUJA TAMPENHA HASTE PRESA NO CORPO DA ALMOTOLIA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	48			
6	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 1%. SOLUÇÃO AQUOSA PARA ANTISSEPSIA DA PELE (USO TÓPICO). FRASCO COM 100 ML TIPO ALMOTOLIA CUJA TAMPENHA HASTE PRESA NO CORPO DA ALMOTOLIA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	48			
7	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. SOLUÇÃO DEGERMANTE À 2 % PARA DEGERMAÇÃO DA PELE (CAMPO OPERATÓRIO). FRASCO COM 100 ML TIPO ALMOTOLIA CUJA TAMPENHA HASTE PRESA NO CORPO DA ALMOTOLIA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	FRASCO	60			

	VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.					
8	DIOXIDO DE CLORO ESTABILIZADO A 7% - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA ARTIGOS SEMICRÍTICOS, NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO NÃO CORROSIVO, NÃO TÓXICO E SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. EFETIVO CONTRA OS MICROORGANISMOS DE IMPORTANCIA EPIDEMIOLOGICA. DEVERA SER FORNECIDO O QUANTITATIVO DE 50 FITAS MEDIDORAS A CADA LITRO DO PRODUTO PARA TESTE DE CONCENTRACAO COMPATIVEL COM O PRODUTO. FRASCO COM 1000 ML. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6			
9	ESCOVA DEGERMANTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. DUPLA FACE, TENDO EM UMA DAS FACES CERDAS MACIAS E NA OUTRA ESPONJA MACIA DE POLIURETANO. DESCARTÁVEL, IMPREGNADA COM 22 ML DE SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	350			
10	ETER ALCOOLIZADO 35%, SOLUÇÃO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 1000 ML. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	3			
11	GLUTARALDEIDO 2% - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. ACOMPANHAR PÓ ATIVADOR OU PRONTO PARA USO. TEMPO DE AÇÃO DO PRODUTO 10-15 MINUTOS. TEMPO DE UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM USO POR 28-32 DIAS. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 5 LITROS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. A CADA 5 LITROS DO PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO O QUANTITATIVO DE 30 FITAS MEDIDORAS PARA TESTE DE CONCENTRACAO COMPATÍVEL COM O PRODUTO E 1 FRASCO DE 200 GRAMAS DE INATIVADOR BISSULFITO DE SÓDIO COMPATÍVEL COM O PRODUTO.	GALÃO	12			
12	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML – SOLUÇÃO DEGERMANTE DE IODOPOLIVIDONA 10% - 1% DE IODO ATIVO. FRASCO COM 100 ML, TIPO ALMOTOLIA CUJA TAMPA TENHA HASTE PRESA NO CORPO DA ALMOTOLIA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6			
13	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO AQUOSA 10% – FRASCO COM 100 ML – SOLUÇÃO AQUOSA DE IODOPOLIVIDONA 10% - 1% DE IODO ATIVO. FRASCO COM 100 ML, TIPO ALMOTOLIA CUJA TAMPA TENHA HASTE PRESA NO CORPO DA ALMOTOLIA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	6			
VALOR GLOBAL DO LOTE V						

LOTE 06 - SOLUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E DE IMAGEM

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	GEL CONDUTOR PARA EXAMES, PARA REALIZAÇÃO DO CONTATO ENTRE O MEIO CONDUTOR E A PELE. APLICAÇÃO: PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, ELETROCARDIOGRAMA, USO EM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS. GEL COM BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, PH NEUTRO, SEM CORANTE, CONSISTÊNCIA FIRME, PODER DESLIZANTE, ISENTO DE ÁLCOOL E SAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: SACHÊ (BAG) COM 5 KG.	SACHÊ	30			
2	GEL LUBRIFICANTE PARA EXAME ENDOCAVITÁRIO, FORMULAÇÃO A BASE DE ÁGUA, VISCOSIDADE ESPECÍFICA PARA ENDOSCOPIA, PH NEUTRO E ATÓXICO, UTILIZADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO ENDOSCÓPIO NO ATO DO EXAME. EMBALAGEM TIPO ALMOTOLIA CUJA TAMPA TENHA HASTE PRESA NO CORPO DA ALMOTOLIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 250 GRAMAS	FRASCO	12			
3	PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEG), DE ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, PARA USO NA FIXAÇÃO DE ELETRODOS E CONDUÇÃO DE SINAIS E IMPULSOS ELÉTRICOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE E ALERGÊNICAS, DEVE TER VISCOSIDADE ESTÁVEL E ALTO PODER FIXADOR, SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE E COURO CABELUDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: POTE COM 1 KG.	POTE	20			
4	PROTETOR SOLAR, LOÇÃO, FPS 30, 200ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRAS RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, HIDRATANTE E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, MUITO RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO. FRASCO COM 200ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MAIS DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA) E REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	70			

5	SILICONE 100 ML COM BICO APLICADOR PARA ENDOSCOPIA. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VÁLVULAS DO ENDOSCÓPIO, BOTÕES DE SUÇÃO, AR, ÁGUA E ANEL. UTILIZADO EM ALGUNS CASOS TAMBÉM NO CANAL DE BIÓPSIA, AUXILIANDO A PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MAIS DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA) E REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	2			
6	VASELINA LIQUIDA. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MAIS DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA) E REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	6			
7	VASELINA, EM PASTA. EMBALAGEM: POTE COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MAIS DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA) E REGISTRO NA ANVISA.	POTE	2			
8	TESTE DE UREASE UTILIZADO NA IDENTIFICAÇÃO DA BACTÉRIA H. PYLORI COLHIDA POR ENDOSCOPIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MAIS DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA) E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	12			
VALOR GLOBAL DO LOTE VI						

LOTE 07 - CURATIVOS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	COMPRESSA DE GAZE COM PHMB, TAMANHO: 15X17CM aberta. PACOTE COM 2 UNIDADES. Composição: PHMB 0,2%. COM REGISTRO / AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT	150			
2	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M. CURATIVO CONSTITUÍDO DE ATADURA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATUM E ÁGUA DEIONIZADA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	100			
3	CURATIVO BOTA DE UNNA 7,5 CM X 6 M. CURATIVO CONSTITUÍDO DE ATADURA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATUM E ÁGUA DEIONIZADA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	50			
4	CURATIVO DE HIDROFIBRAS ESTÉRIL COM PRATA, DUPLA CAMADA DE MICROFIBRAS CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA E ÍONS DE PRATA 1,2%, TEXTURA MACIA, DIMENSÕES 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 1, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ABSORVÍVEL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	300			

5	CREME BARREIRA 60G. CREME DERMOPROTETOR RESTAURADOR, MANTÉM O PH NATURAL DA PELE, APRESENTA AÇÃO HIDROFÓBICA. COMPOSIÇÃO: LECTINA DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, VITAMINA E. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 GR. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FR	70			
6	CURATIVO ADESIVO HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO, CURATIVO COM FÓRMULA GEL CONTROLADA. ALTAMENTE FLEXÍVEL. ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPOSIÇÃO: GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA. TAMANHO: 10 x 10 CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	50			
7	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA COM PHMB 0,5%. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) 0,5%. COM TEXTURA SUAVE E CONFORTÁVEL. TAMANHO 10X10 CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	150			
8	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA COM PHMB 0,5%. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) 0,5%. COM TEXTURA SUAVE E CONFORTÁVEL. TAMANHO 15X15 CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	50			
9	CURATIVO ESTÉRIL DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL . ALTAMENTE ABSORVENTE, COM CONTROLE DE ODOR, 100% DA SUPERFÍCIE ATIVA. RECORTÁVEL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL AO TAMANHO DA LESÃO. TAMANHO 10X10CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	300			
10	CURATIVO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM CARBOXIMETILCELULOSE E COMPLEXO DE PRATA IÔNICA. CONSTITUÍDO POR FIBRAS EXTRAÍDAS DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COM PRATA, QUE ABSORVE O EXUDADO DA FERIDA E LIBERA ÍONS DE PRATA NA PRESENÇA DE FLUÍDO DA FERIDA. TAMANHO 10X10CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	150			
11	CURATIVO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM CARBOXIMETILCELULOSE E SÓDIO. CONSTITUÍDO POR FIBRAS EXTRAÍDAS DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTAS PELOS ÁCIDOS GULURÔNICO E MANURÔNICO, APRESENTANDO ÍONS CÁLCIO E SÓDIO INCORPORADOS. TAMANHO 10X10CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	300			

12	GAZE DE RAYON, PRODUTO ESTÉRIL EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE MELALEUCA TCM (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA), VITAMINA A E VITAMINA E. TAMANHO MININO DE 7,5X7,5 CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	150			
13	GEL ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO: SUBSTÂNCIAS HIDROCOLÓIDES: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA; PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. BISNAGA COM 30 GRAMAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	BISNAGA	15			
14	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. BISNAGA COM 85 GRAMAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	BISNAGA	36			
15	GEL A BASE DE PHMB (POLIEXAMETILENO BIGUANIDA). COMPOSIÇÃO: 0,1% PHMB, 1% BETAÍNA CARBOXIMETILCELULOSE, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA. PROPORCIONA FÁCIL APLICAÇÃO E NÃO ESCORRE QUANDO APLICADO NA FERIDA. FRASCO COM 50 GRAMAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	24			
16	ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE MELALEUCA TCM (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA), VITAMINA A E VITAMINA E. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A INFORMAÇÃO: USO EM FERIDAS. FRASCO COM 100ML. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	12			
17	SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL PHMB (POLIEXAMETILENO BIGUANIDA). COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, GLICERINA, 0,1% PHMB, 0,1% COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA. CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO AQUOSA, LÍMPIDA, QUASE INCOLOR E INODORA. FRASCO 100ML. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FR	36			
VALOR GLOBAL DO LOTE VII						

LOTE 08 - EPIS E MATERIAIS DO CME						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	AVENTAL, DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 40 G/M2, MANGA CURTA, TAMANHO ÚNICO – MEDIDAS MAIOR OU IGUAL (140 cm x 120 cm), COR AZUL ESCURO/MARINHO, COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NA CINTURA, TNT 100% POLIPROPILENO. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	PACOTE	1200			

2	AVENTAL, DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 50 G/M2, MANGA LONGA, COR BRANCO, TAMANHO ÚNICO – MEDIDAS MAIOR OU IGUAL (140 cm x 120 cm), TNT 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NO PUNHO, COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	PACOTE	300			
3	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL – AVENTAL PARA EXPURGO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, 50 G/M2, CONFECCIONADO EM 74% DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO E 26% TECIDO LAMINADO DE POLIETILENO COM ADITIVO MASTERBATCH – O QUE LHE CONFERE IMPERMEABILIDADE, COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA. TAMANHO ÚNICO – MEDIDAS MAIOR OU IGUAL (140 cm x 120 cm). PACOTE COM 10 UNIDADES. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	PACOTE	20			
4	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO 10 CM X100M, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	ROLO	8			
5	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO 15 CM X100M, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	ROLO	12			
6	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO 20 CM X100M, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	ROLO	8			
7	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO 30 CM X100M, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	ROLO	8			

8	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO 40 CM X100M, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	ROLO	6			
9	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL SERRILHADO COM CABO ANATÔMICO E RÍGIDO, COM 3 FILEIRAS DE CERDAS DE COMPRIMENTO ENTRE 37 E 39MM, COM DIÂMETRO ENTRE 12 A 13MM, EM NYLON BRANCO, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 17,5 A 19 CM.	UNIDADE	20			
10	FITA PARA AUTOCLAVE. COM LISTRAS QUE MUDAM DE COR APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM. ROLO COM 19MM X 30M. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UNIDADE	12			
11	INDICADOR, BIOLÓGICO, UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, FRASCO PLASTICO COM TIRA DE PAPEL CONTENDO ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPAS PLÁSTICAS CONTENDO FILTRO HIDROFÓBICO. COM RESPOSTA DE LEITURA EM ATÉ 24 HORAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	12			
12	INDICADOR QUÍMICO TESTE TIPO BOWIE-DICK CLASSE 2 (CONTROLE DE EQUIPAMENTO), TIPO PACOTE DE PRONTO USO , COM TAMANHO ENTRE 11 A 13 CM X 11 A 13 CM, DESCARTÁVEL, CONTENDO UMA FOLHA IMPREGNADA COM INDICADORES QUÍMICOS SENSÍVEIS AO CALOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE MATERIAL POROSO, ESPUMA, QUE POSSIBILITE AFERIR IMEDIATAMENTE A REMOÇÃO DE AR, PENETRAÇÃO DE VAPOR E DESEMPENHO DA BOMBA DE VÁCUO, DE ACORDO COM O PADRÃO AAMI, ACOMPANHADO DE FOLHETO DE INSTRUÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM EN 867-4 (CLASSE B) ISO 11.140-4 (CLASSE 2). O PACOTE DEVE FUNCIONAR EM CICLOS DE TESTE BOWIE-DICK IMPREGNANDO VAPOR SATURADO SOBRE PRESSÃO ENTRE 134° E 137° POR 3,5 MIN. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	120			

13	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM QUALQUER TEMPERATURA ENTRE 118° C A 135° C, USO ÚNICO, PERMEÁVEL AO VAPOR, CUJA SUBSTÂNCIA QUÍMICA ATIVA REAJA AO VAPOR SATURADO, TEMPO E TEMPERATURA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO GRADUADA (ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO), QUE PERMITA A LEITURA PROGRESSIVA DA REAÇÃO QUÍMICA PRODUZIDA PELO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, SEGUNDO ISO 11140-1. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	PACOTE	12			
14	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA. SEM PÓ. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. TAMANHO Nº 6,5. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	PAR	150			
15	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA. SEM PÓ. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. TAMANHO Nº 7,0. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	PAR	300			
16	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA. SEM PÓ. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. TAMANHO Nº 7,5. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	PAR	300			

17	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA. LUBRIFICADA SEM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº. 8,0 . VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	PAR	100			
18	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA. SEM PÓ . ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. TAMANHO Nº 8,5 . VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	PAR	50			
19	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM BORRACHA SINTÉTICA NITRILO, ANATÔMICA, TEXTURA LISA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, SEM PÓ , COR AZUL, LIVRE DE LÁTEX. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO . VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	CAIXA	24			
20	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM BORRACHA SINTÉTICA NITRILO, ANATÔMICA, TEXTURA LISA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, SEM PÓ , COR AZUL, LIVRE DE LÁTEX. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE . VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	CAIXA	36			
21	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, SEM PÓ , BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO . VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	CAIXA	300			
22	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, SEM PÓ , BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO . VALIDADE	CAIXA	300			

	MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.					
23	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, SEM PÓ , BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE . VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	CAIXA	100			
24	LUVA DE BORRACHA NATURAL LÁTEX, ACABAMENTO INTERNO LISO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, CANO LONGO, 40 CM. TAMANHO MÉDIO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	PAR	20			
25	LUVA DE BORRACHA NATURAL LÁTEX, ACABAMENTO INTERNO LISO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, CANO LONGO, 40 CM. TAMANHO GRANDE. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	PAR	20			
26	LUVAS DE PROTEÇÃO TÉRMICA: A LUVA DEVE SUPORTAR ATÉ 250°C, SER IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, POSSUIR ANTIDERRAPANTE NA PALMA, SER AMBIDESTRA E COM PUNHO. CANO 40 CM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO SEGURANÇA E SAÚDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	1			
27	MÁSCARA CIRÚRGICA RETANGULAR, DESCARTÁVEL. COM TRIPLA CAMADA. GRAMPO DE FIXAÇÃO NASAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, MÍNIMO DE 3 PREGAS LONGITUDINAIS, TIRAS LONGAS NAS 4 ARESTAS, GRAMATURA MÍNIMA 40, HIPO-ALERGÊNICA, ATÓXICA E INODORA. CAIXA COM 50 MÁSCARAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS.	CAIXA	200			
28	MÁSCARA N95 EM CONCHA, MODELO HOSPITALAR, COM APROVAÇÃO ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO NO INMETRO, COM 3 FILTROS, DEVE CONTER A CLASSIFICAÇÃO N95; PRODUTO CONFECCIONADO DE MODO A OFERECER MAIOR RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS; NÃO VALVULADO; TAMANHO: REGULAR; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS; PRODUTO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA, OU SEJA, 99% CONTRA BIOAEROSSÓIS GERADOS PELO PRÓPRIO USUÁRIO DO RESPIRADOR E QUE PODEM ESTAR CONTAMINADOS, PROTEGENDO ASSIM O EXTERIOR DA MÁSCARA, GRAMPO DE AJUSTE NASAL; DESCARTÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DAS RDC, NBR, CA E ISO VIGENTES, APLICÁVEIS A ESTE PRODUTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	100			

29	ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL DO MESMO MATERIAL DA LENTE. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS.	UNIDADE	20			
30	PROTETOR AUDITIVO, DE ESPUMA MOLDÁVEL, DO TIPO INSERÇÃO, EM FORMATO DE CONE, COM BASE PLANA E TOPO ARRENDODADO, TAMANHO ÚNICO, PADRÃO 3M 1100 OU SIMILAR, COM CORDÃO. PACOTE COM 2 UNIDADES. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS.	PACOTE	300			
31	SAPATILHA, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO, BRANCA, TIPO SOLDADO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. MATERIAL DESCARTÁVEL. GRAMATURA: 30GR. TAMANHO: ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43). PACOTE COM 100 SAPATILHAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS.	PACOTE	24			
32	TOUCA SANFONADA, HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR BRANCA, CERCA DE 30 G/M2, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 TOUCAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS.	PACOTE	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII						

LOTE 09 - AGULHAS, CATETERES, SCALPS E SERINGAS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	AGULHA RAQUI SPINAL PONTA LANCETA 22 G X 90 MM. PRODUTO CONSTITUÍDO POR CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LANCETA, CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE, ESTILETE AJUSTADO AO BISEL. CALIBRE DA AGULHA: 0,7 MM. COMPRIMENTO DA AGULHA: 90 MM. PONTA QUINCKE. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100			

2	AGULHA, HIPODÉRMICA 13 X 4,5 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	20			
3	AGULHA, HIPODÉRMICA 25X07 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	12			
4	AGULHA, HIPODÉRMICA 25X08 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	6			
5	AGULHA, HIPODÉRMICA 30X07 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA	CAIXA	10			

	COM 100 UNIDADES. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
6	AGULHA, HIPODÉRMICA 30X08 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	6			
7	AGULHA, HIPODÉRMICA 40X12 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	40			
8	CATETER, 16G , INTRAVENOSO, PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DO TIPO POR -FORA- DA- AGULHA, EM VIALON, ESTERIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO ATRAUMÁTICO RADIOPACO E FLEXÍVEL, DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER AUTOACINÁVEL, EM FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL, TRANSLUCIDO, CONTENDO RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE EM BLISTER COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, QUE ATENDA A NR – MTE32. CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 10555-5. TAMANHO: 16G X 1". VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50			

9	CATETER, 18G , INTRAVENOSO, PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DO TIPO POR -FORA- DA- AGULHA, EM VIALON, ESTERIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO ATRAUMÁTICO RADIOPACO E FLEXÍVEL, DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER AUTOACINÁVEL, EM FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL, TRANSLUCIDO, CONTENDO RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE EM BLISTER COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, QUE ATENDA A NR – MTE32. CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 10555-5. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3000			
10	CATETER, 20G , INTRAVENOSO, PARA TERAPIA INTRA VASCULAR PERIFÉRICO DO TIPO POR -FORA- DA- AGULHA, EM VIALON, ESTERIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO ATRAUMÁTICO RADIOPACO E FLEXÍVEL, DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER AUTOACINÁVEL, EM FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL, TRANSLUCIDO, CONTENDO RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE EM BLISTER COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, QUE ATENDA A NR – MTE32. CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 10555-5. TAMANHO: 20G X 1" - VAZÃO 33ML/MIN. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3000			
11	CATETER, 22G , INTRAVENOSO, PARA TERAPIA INTRA VASCULAR PERIFÉRICO DO TIPO POR -FORA- DA- AGULHA, EM VIALON, ESTERIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO ATRAUMÁTICO RADIOPACO E FLEXÍVEL, DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER AUTOACINÁVEL, EM FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL, TRANSLUCIDO, CONTENDO RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE EM BLISTER COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, QUE ATENDA A NR – MTE32. CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 10555-5. TAMANHO: 22G X 1" - (0,9MM X 25MM) - VAZÃO 33ML/MIN. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3000			
12	CATETER, 24G , INTRAVENOSO, PARA TERAPIA INTRA VASCULAR PERIFÉRICO DO TIPO POR -FORA- DA- AGULHA, EM VIALON, ESTERIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO ATRAUMÁTICO RADIOPACO E FLEXÍVEL, DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER AUTOACINÁVEL, EM FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL, TRANSLUCIDO, CONTENDO RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE EM BLISTER COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, QUE ATENDA A NR – MTE32. CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 10555-5. TAMANHO: 24G X 0,75" - (0,7MM X 19MM) - VAZÃO 23ML/MIN. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1000			

13	SCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100			
14	SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100			
15	SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	700			
16	SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100			
17	SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100			

18	SERINGA COM AGULHA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA A CADA 0,1ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-SLIP CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. AGULHA DE 13 X 0,38MM. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	300			
19	SERINGA, 60ML LUER-LOCK (BICO COM ROSCA SEM AGULHA). CILINDRO TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO, ALTO GRAU DE PRECISÃO, ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	600			
20	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML (ESCALA A CADA 0,2ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-LOCK. CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3000			
21	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20ML (ESCALA A CADA 1ML) E NUMERADA A CADA 2ML, BICO LUER-LOCK CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3000			
22	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20ML (ESCALA A CADA 1ML) E NUMERADA A CADA 2ML, BICO SLIP CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200			
23	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML (ESCALA A CADA 0,1ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-LOCK CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU	UNIDADE	1000			

	CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
24	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML (ESCALA A CADA 0,1ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-LOCK CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2000			
VALOR GLOBAL DO LOTE IX						

LOTE 10 - SONDAS E TUBOS DIVERSOS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	AMBÚ, ADULTO, REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL REUTILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM. KIT COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2.500 ML, EM SILICONE, REUTILIZÁVEL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL; MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL COMPATÍVEL TRANSPARENTE, BOCAL ACOLCHOADO; EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1			
2	AMBÚ, INFANTIL, REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL REUTILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM. KIT COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1.000 ML, EM SILICONE, REUTILIZÁVEL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL; MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL COMPATÍVEL TRANSPARENTE, BOCAL ACOLCHOADO. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1			
3	BOLSA, COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. CAPACIDADE DE 2.000 ML. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 110 CM. CLAMP CORTA FLUXO. TUBO DE DRENAGEM. PONTO DE COLETA DE AMOSTRA. VÁLVULA ANTI-REFLUXO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40			

4	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 2000 ML. FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML E ESCALA GRADUADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20			
5	CÂNULA, DE GUEDEL, N.3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100			
6	CÂNULA, DE GUEDEL, N.4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100			
7	CÂNULA, DE GUEDEL, N.5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100			

8	CATETER, OXIGENOTERAPIA INFANTIL, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM EXTENSÃO DE 2 METROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	50			
9	CATETER, OXIGENOTERAPIA ADULTO, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM EXTENSÃO DE 2 METROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	50			
10	CATETER, OXIGENOTERAPIA ADULTO, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	100			
11	CATETER, OXIGENOTERAPIA INFANTIL, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	100			
12	EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGÊNIO, 2,10 M, EXTENSÃO EM PVC; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. CONECTOR UNIVERSAL NAS EXTREMIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	50			
13	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (TAMANHO INFANTIL), TUBO DE OXIGÊNIO 2,10 M E BOLSA RESERVATÓRIO COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO - USO ÚNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	10			

14	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (TAMANHO ADULTO), TUBO DE OXIGÊNIO 2,10 M E BOLSA RESERVATÓRIO COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO - USO ÚNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	10			
15	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO. TAMANHO ADULTO. DESMONTÁVEL. ATÓXICO. DE FÁCIL DESINFECÇÃO. CONJUNTO PARA INALAÇÃO EM OXIGÊNIO COM: 01 MÁSCARA COM ELÁSTICO PARA NEBULIZAÇÃO, 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15 ML, 01 TUBO E EXTENSÃO 1,6 M PARA CONEXÃO À FONTE DE OXIGÊNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2			
16	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO. TAMANHO INFANTIL. DESMONTÁVEL. ATÓXICO. DE FÁCIL DESINFECÇÃO. CONJUNTO PARA INALAÇÃO EM OXIGÊNIO COM: 01 MÁSCARA COM ELÁSTICO PARA NEBULIZAÇÃO, 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15 ML, 01 TUBO E EXTENSÃO 1,6 M PARA CONEXÃO À FONTE DE OXIGÊNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2			
17	RESERVATÓRIO DESCARTÁVEL EM CORPO EM EVA E O CONECTOR EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 1600 ML COMPATÍVEL COM REANIMADOR FOYOMED INFANTIL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10			
18	RESERVATÓRIO DESCARTÁVEL EM CORPO EM EVA E O CONECTOR EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 2000 ML COMPATÍVEL COM REANIMADOR FOYOMED ADULTO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10			

19	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30			
20	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30			
21	SONDA, NASOGÁSTRICA CURTA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	30			
22	SONDA, NASOGÁSTRICA LONGA POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 120 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	30			

23	SONDA, TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10			
24	SONDA, TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	25			
25	SONDA, TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	25			
26	SONDA, TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	25			

27	SONDA, URETRAL, N.06 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10			
28	SONDA, URETRAL, N.08 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10			
29	SONDA, URETRAL, N.10 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10			
30	SONDA, URETRAL, N.12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	25			

31	SONDA, URETRAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	25			
32	SONDA, URETRAL, N.16 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	25			
33	SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL nº 18. CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	300			
34	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 3 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10			

35	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 3,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10			
36	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 4 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10			
37	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 4,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10			
38	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10			
39	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 5,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10			

40	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 6 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10			
41	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 6,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10			
42	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 7 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10			
43	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 7,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10			
44	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 8 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10			
45	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 8,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL,	UNIDADE	10			

	CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
46	TUBO, ENDOTRAQUEAL N. 9 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10			
47	TUBO EXTENSOR DE O ₂ , SILICONE, n°204, 10 metros. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2			
VALOR GLOBA LOTE X						

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	30			
2	ABSORVENTE FEMININO, HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS, 03 (TRES) LINHAS ADESIVAS, NOTURNO. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 8 (OITO) UNIDADES.	PACOTE	120			
3	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, DISPOSITIVO PARA O ACESSO AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA FECHADO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2			
4	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM 500G. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	PACOTE	120			
5	ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, 250ML EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	UNIDADE	60			

6	ATADURA, DE CREPOM, 10 CM X 1,8 M EM REPOUSO, CERCA DE 13 FIOS, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UND	PACOTE	80			
7	ATADURA, DE CREPOM, 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO, CERCA DE 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UND	PACOTE	70			
8	ATADURA, DE CREPOM, 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO. PCT COM 12 UND	PACOTE	20			
9	BARBEADOR DESCARTÁVEL. CONTENDO 2 LÂMINAS REVESTIDAS DE CROMO E PLATINA, CONTENDO LÂMINA DE LUBRIFICAÇÃO, CABEÇA MÓVEL E CABO ANTIDESLIZANTE.	UNIDADE	3000			
10	BOCAL PARA ESPIROMETRIA DESCARTÁVEL, 28MM, COMPÁTIVEL COM APARELHO SPIROBANK II -MARCA:MIR. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UNIDADE	600			
11	BOCAL PARA ENDOSCOPIA COM PRESILHA. DESCARTÁVEL. TAMANHO ADULTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UNIDADE	600			
12	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO FENESTRADO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, 30CM X 30CM, DESCARTÁVEL, FENESTRA: 8 CM. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	UNIDADE	50			
13	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO FENESTRADO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, 40CM X 40CM, DESCARTÁVEL, FENESTRA: 8 CM. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	UNIDADE	50			
14	CAMPO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EM POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, COM DIMENSÃO DE 90 X 140 CM, SEM FENESTRA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	UNIDADE	50			
15	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIO RADIOPACO, 25CM, 23CM, 15 FIOS/2CM², ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	60			
16	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45CM, 50CM, 15 FIOS/2CM², ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	30			
17	CLIP NASAL PARA TESTE DE ESPIROMETRIA. EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, COM ALMOFADAS MACIAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA	UNIDADE	20			
18	COLETOR, DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL RESISTENTE A PUNÇÕES, VAZAMENTO E QUEDA VERTICAL, NA COR AMARELA, COM ALÇAS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO FIXADO AO COLETOR CONTENDO SÍMBOLO UNIVERSAL, NA COR VERMELHA OU PRETA, PARA RISCO BIOLÓGICO. COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 13L. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	20			

19	COLETOR, DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL RESISTENTE A PUNÇÕES, VAZAMENTO E QUEDA VERTICAL, NA COR AMARELA, COM ALÇAS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO FIXADO AO COLETOR CONTENDO SÍMBOLO UNIVERSAL, NA COR VERMELHA OU PRETA, PARA RISCO BIOLÓGICO. COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 07L. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	40			
20	COMPRESSA, DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. PACOTE COM 500 UN. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	120			
21	COMPRESSA, DE GAZE, ESTÉRIL, 13 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. PACOTE COM 10 UN. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1500			
22	CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO REDONDO. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 25MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	12			
23	ELEMENTO FILTRANTE (MEMBRANA) DESCARTÁVEL, PARA ESPIROMETRIA, COMPÁTIVEL COM PORTA FILTRO EM PLÁSTICO 30MM X 33,50MM, COMPÁTIVEL COM APARELHO SPIROBANK II -MARCA:MIR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	PACOTE	6			
24	ELETRODO, PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PCT COM 50 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	PACOTE	1200			

25	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERICIDA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M DE COMPRIMENTO PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LÁTEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	300			
26	EQUIPO, MULTI VIAS, COM CLAMP DESCARTÁVEL. ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP); TUBO DE 18 CM; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	2500			
27	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	PACOTE	1			
28	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL USO ADULTO E INFANTIL EM PVC. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL - ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL. VÁLVULA DUPLA (NO TUBO E MÁSCARA). TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PERMITINDO A INALAÇÃO TOTAL DA DOSE MINISTRADA. MATERIAL 100% BPA FREE. ITENS DO KIT: 01 UNIDADE DE ESPAÇADOR; 01 MÁSCARA MACIA INFANTIL EM PVC; 01 MÁSCARA MACIA ADULTO EM PVC.	UNIDADE	2			

29	ESPÁTULA DE AYRES, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	PACOTE	1			
30	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	100			
31	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	350			
32	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	350			
33	FIO, DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8, TIPO DE PONTA DA AGULHA: CÍRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT, 19MM, CUTICULAR, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	36			
34	FIO, DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8, TIPO DE PONTA DA AGULHA: CÍRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT, 19MM, CUTICULAR, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	12			

35	FIO, DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8, TIPO DE PONTA DA AGULHA: CÍRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT, 19MM, CUTICULAR, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	12			
36	FIO, DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8, TIPO DE PONTA DA AGULHA: CÍRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT, 19MM, CUTICULAR, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	24			
37	FIO DE SUTURA 3-0 POLIGLECAPRONE 25, CUTICULAR, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTO, INCOLOR, TAMANHO: 70 CM, COM AGULHA TRIANGULAR 3/8, 19MM. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE GLICOLIDA E EPSILON-CAPROLACTONA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 36 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	12			
38	FIO DE SUTURA 4-0 POLIGLECAPRONE 25, CUTICULAR, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTO, INCOLOR, TAMANHO: 70 CM, COM AGULHA TRIANGULAR 3/8, 19MM. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE GLICOLIDA E EPSILON-CAPROLACTONA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 36 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	12			
39	FIO DE SUTURA 5-0 POLIGLECAPRONE 25, CUTICULAR, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTO, INCOLOR, TAMANHO: 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR 3/8, 19MM. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE GLICOLIDA E EPSILON-CAPROLACTONA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 36 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	6			

40	FIO, DE SUTURA, CATGUT SIMPLES, 2-0, ABSORVÍVEL, 70 CM, COM AGULHA 3/8, 17 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	6			
41	FITA, ADESIVA, CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO UMA EM RAIOM DE VISCOSE NÃO TECIDO, COM CARACTERÍSTICAS MICROPOROSAS, RADIOTRANSARENTES, NÃO ADESIVA E OUTRA CONFECCIONADA COM ADESIVO SINTÉTICO HIPOALÉRGICO SEM SENSIBILIZANTES, EM FORMA DE ROLO E COM PROTEÇÃO, MEDINDO 100MMX4,5M. AUTORIZAÇÃO/REGISTRO NA ANVISA E MS. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	120			
42	FITA, ADESIVA, IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE O TRATAMENTO ESPECIAL FACILITANDO O RASGO SEM DESFILAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. AUTORIZAÇÃO/REGISTRO NA ANVISA E MS. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	200			
43	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PARA ADULTOS COM PESO DE 70 A 90 KG COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE ATÓXICA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, FLOCOS EM GEL, SUPERABSORVENTE PARA MAIOR ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS REPOSICIONÁVEIS, QUE POSSIBILITAM VÁRIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATÔMICO. PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	3			
44	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PARA ADULTOS COM PESO DE 40 A 70 KG COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE ATÓXICA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, FLOCOS EM GEL, SUPERABSORVENTE PARA MAIOR ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS REPOSICIONÁVEIS, QUE POSSIBILITAM VÁRIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATÔMICO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	3			
45	FRASCO COLETOR UNIVERSAL. PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE DE 50 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	300			
46	GARROTE ELÁSTICO COM TRAVA. COMPOSIÇÃO: FAIXA EM TECIDO ELÁSTICO (ALGODÃO E POLIÉSTER) E PRESILHA PLÁSTICA REGULÁVEL (POLECARBONATO); DIMENSÕES: 38 CM X 2,5 CM (CXL).	UNIDADE	10			
47	HASTE, FLEXÍVEL, DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERME. EMBALAGEM CAIXA COM 75 UNIDADES	CAIXA	12			

48	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNIDADES. . VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	24			
49	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	6			
50	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	24			
51	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	6			
52	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	6			

53	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36			
54	LENÇOL, DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,70M X 50M, ROLO, PARA MACA HOSPITALAR.	UNIDADE	3500			
55	MANTA TÉRMICA, POLIETILENO ALUMINIZADO, 2,10 M, 1,40 M, RETENÇÃO DE TEMPERATURA; ISOLANTE TÉRMICO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1			
56	PORTA FILTRO EM PLASTICO 30MM X 33,50MM PARA ELEMENTO FILTRANTE USADO NA ESPIROMETRIA COMPÁTIVEL COM APARELHO SPIROBANK II -MARCA:MIR. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA	UNIDADE	5			
57	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO (PRESERVATIVO CLÍNICO) CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	40			
58	TAMPA PROTETORA VEDANTE ESTÉRIL LUER LOCK E LUER SLIP, COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, PARA VEDAR SERINGAS, EQUIPOS E CONEXÕES TIPO MACHO E FÊMEA. EM POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO. LIVRE DE LÁTEX. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTERS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS E ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2			
59	TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA. COMPATÍVEL COM APARELHO ONCALL PLUS II. CAIXA COM 50 TIRAS. REGISTRO/AUTORIZAÇÃO ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	60			
60	TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA. COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE. CAIXA COM 50 TIRAS. REGISTRO/AUTORIZAÇÃO ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	12			
61	TORNEIRA 3 VIAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO PVC, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. . VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	400			
62	TESTE RÁPIDO QUALITATIVO, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS TOTAIS IgG E IgM ANTI-COVID-19. NASAL. CAIXA COM 25 TESTES (25 KITS PARA TESTE COM: 1 SWAB NASAL, 1 TUBO COM REAGENTE, 1 CASSETE, 1 INSTRUÇÃO DE USO). NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU	CAIXA	3			

	IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.					
63	TUBO CRIOGÊNICO ESTÉRIL. EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 2 ML. RECIPIENTE PROJETADO PARA O ARMAZENAMENTO SEGURO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E QUÍMICAS EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE BAIXAS. VEDAÇÃO SUPERIOR COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA E ANEL DE SILICONE, MINIMIZANDO RISCOS DE VAZAMENTOS. FUNDO REDONDO AUTOSSUSTENTÁVEL, GRADUAÇÃO E PONTOS DE MARCAÇÃO, ÁREA DE ESCRITA OPACA ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	100			
VALOR GLOBAL LOTE XI						

LOTE 12 - AGULHAS PARA BIÓPSIA						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES (MAMA), TIPO TRU-CUT CALIBRE 14 GA X 10 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PARA USO ACOPLADO A UM SISTEMA AUTOMÁTICO; DISPOSITIVO COMPATÍVEL COM A PISTOLA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - MS - ANVISA. VALIDADE MAIOR QUE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. FORNECER NO MÍNIMO 6 UNIDADES DE DISPARADOR EM REGIME DE COMODATO, COMPATÍVEL COM AGULHAS.	UNIDADE	180			
2	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES (PRÓSTATA), CALIBRE 18 GA X 20 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PARA USO ACOPLADO A UM SISTEMA AUTOMÁTICO; COMPOSTA DE CÂNULA EXTERNA SILICONADA, BISEL CORTANTE, GRADUADA EM CM; MANDRIL COM GAVETA DE CORTE VARIÁVEL DE 1 E 2 CM, PONTA AFIADA; ECOGÊNICO; DISPOSITIVO COMPATÍVEL COM A PISTOLA; PROTETOR FIRME E DE FÁCIL REMOÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - MS - ANVISA. VALIDADE MAIOR QUE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. FORNECER NO MÍNIMO 6 UNIDADES DE DISPARADOR EM REGIME DE COMODATO, COMPATÍVEL COM AGULHAS.	UNIDADE	100			
VALOR GLOBAL LOTE XII						

LOTE 13 - PINÇAS-MATERIAL CIRURGICO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	BACIA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL - HOSPITALAR - REDONDA 3100 à 3500 LITROS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2			
2	CAIXA PARA RITIDOPLASTIA, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL. ITENS DO KIT: 01 ESTOJO DE INOX PERFURADO 26 x 12 x 06 CM, 01 CABO DE BISTURI Nº03, 01 GANCHO DUPLO ROMBO 12mm, 02 GANCHO JOSEPH DELICADO, 04 PINÇA MOSQUITO CURVA 12MM, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12CM, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 16CM, 02 PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12CM, 01 PINÇA ADSON SERRILHADA 12CM, 01 PINÇA ADSON BROWN 12CM, 01 TESOURA METZENBAUM CURVA 20CM, 01 TESOURA STEVENS CURVA PONTA ROMBA 14CM, 01 TESOURA BIFACETADA SERRILHADA CURVA 19 CM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	KIT	2			
3	CITOASPIRADOR PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIA PELO MÉTODO PAFF(TIREÓIDE/MAMA) - PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA, DE MANEIRA RÁPIDA E SEGURA, ENCAIXE PARA SERINGAS DE 10 A 20ML. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	1			
4	ELETRODO P/ ELETROCAUTÉRIO 45MM, PONTA RETA EM INOX TIPO ALÇA 4,5MM. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO MARCA: WEM MODELOS: SS501LX/ HF-12001. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2			
5	ELETRODO P/ ELETROCAUTÉRIO 45MM, PONTA RETA EM INOX TIPO BOLA 3,96MM. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO MARCA: WEM MODELOS: SS501LX/ HF-12001. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	5			
6	ELETRODO P/ ELETROCAUTÉRIO 50MM, PONTA RETA EM INOX TIPO FAÇA. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO MARCA: WEM MODELOS: SS501LX/HF-12001. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	5			
7	ELETRODO P/ ELETROCAUTÉRIO 75MM, PONTA EM INOX TIPO BOLA 6,35MM. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO MARCA: WEM MODELOS: SS501LX/ HF-12001. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2			
8	ELETRODO P/ ELETROCAUTÉRIO 75MM, PONTA RETA EM INOX TIPO FAÇA. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO MARCA: WEM MODELOS: SS501LX/HF-12001. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	5			
9	ESCOVA DE LIMPEZA REUTILIZÁVEL PARA ENDOSCÓPIO, ESPIRAL METÁLICO E CERDAS RESISTENTES A DESINFECÇÃO. TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 230 CM, DIÂMETRO DAS CERDAS: 3 mm OU 5 mm, COMPRIMENTO DAS CERDAS :20 mm. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	3			
10	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16CM, AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	6			
11	PINÇA PARA BIÓPSIA TIPO COLHER, SEMIRRÍGIDA, ABERTURA BILATERAL, 5 Fr., 34 CM DE CUMPRIMENTO. REUTILIZÁVEL. REFERÊNCIA:26159BHW. COMPATÍVEL COM HISTEROSCÓPIO KARL STORZ. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	1			

12	PINÇA DE APREENSÃO E BIÓPSIA SEMIRRÍGIDA, ABERTURA BILATERAL, 5 Fr., 34 CM DE CUMPRIMENTO. REUTILIZÁVEL. REFERÊNCIA: 26159UHW. COMPATÍVEL COM HISTEROSCÓPIO KARL STORZ. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	1			
13	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA, FLEXÍVEL, TIPO CONCHA OVAL, DIÂMETRO 2,3 mm, COMPRIMENTO 180CM, ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 6MM. DESCARTÁVEL . EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE-MS-ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	UND	40			
14	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, FLEXÍVEL, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONCHA OVAL, DIÂMETRO 2,3 mm, COMPRIMENTO 180CM, ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 6MM. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	25			
15	PUNCH DERMATOLÓGICO, Nº 4. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	6			
16	PUNCH DERMATOLÓGICO, EM AÇO INOX, Nº 6. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	10			
17	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA 09 CM, AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	6			
18	TESOURA, SEMIRRÍGIDA, ROMBA, ABERTURA UNILATERAL, 5 Fr., 34 CM DE CUMPRIMENTO. REUTILIZÁVEL. REFERÊNCIA: 26159EHW. COMPATÍVEL COM HISTEROSCÓPIO KARL STORZ. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	1			
VALOR GLOBAL LOTE XIII						

LOTE 14 - APARELHOS E CABOS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO. ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE. ITENS INCLUSO: MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 mmHg. TAMANHO ADULTO: BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 A 43 CM. MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX (LATÉX FREE). COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. MANÔMETRO ANERÓIDE COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	10			
2	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL ADULTO. APARELHO AUTOMÁTICO DIGITAL DE BRAÇO. ITENS INCLUSO: MANGUITO EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO, BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 A 43 CM, TAMANHO ADULTO; PILHAS ALCALINAS, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CAIXA ORIGINAL DO PRODUTO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	6			
3	APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM FITAS ACCU-CHEK ACTIVE . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2			

4	APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM FITAS ONCALL PLUS II . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	4			
5	BRAÇADEIRA NYLON COM MANGUITO PARA APARELHO DE MAPA. TAMANHO ADULTO – GRANDE, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO 30-40 CM. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON FECHO EM VELCRO COM FIVELA PARA FIXAÇÃO. MANGUITO EM PVC 1 VIA. TAMANHO DA BOLSA 14X28 CM, TAMANHO MÍNIMO DO TUBO 120 CM. COMPATÍVEL COM APARELHO: Cardio's Dyna Mapa . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	15			
6	BOLSA PRESSURIZADORA DE SILICONE COM MANÔMETRO 500ML. AUTOCLAVÁVEL. BOLSA TRANSPARENTE COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO FRASCO E DO SISTEMA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. MANÔMETRO ANEROÍDE COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	1			
7	CABO DE ELETROCARDIÓGRAFO. CABO PARA MONITORES DE ECG 10 VIAS. COMPOSTO POR UM CONECTOR PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTO E 10 FIOS PARA CONECCÃO COM PACIENTE, CABOS FLEXÍVEIS, CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES, RABICHOS COLORIDOS. MODELO: TIPO GARRA NEO PINCH . COMPATÍVEL COM APARELHO: MODELO CM 300 - MARCA COMEN . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2			
8	CABO DE ELETROCARDIÓGRAFO. CABO PARA MONITORES DE ECG 10 VIAS. COMPOSTO POR UM CONECTOR PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTO E 10 FIOS PARA CONECCÃO COM PACIENTE, CABOS FLEXÍVEIS, CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES, RABICHOS COLORIDOS. MODELO: TIPO GARRA NEO PINCH . COMPATÍVEL COM APARELHO: MODELO COMPASSUS 3000 - MARCA ALFAMED . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2			
9	CABO DE ELETROCARDIÓGRAFO. CABO PARA MONITORES DE ECG 10 VIAS. COMPOSTO POR UM CONECTOR PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTO E 10 FIOS PARA CONECCÃO COM PACIENTE, CABOS FLEXÍVEIS, CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES, RABICHOS COLORIDOS. MODELO: TIPO GARRA NEO PINCH . COMPATÍVEL COM APARELHO: MODELO CARDIOCARE-2000 (EKG-2000) - MARCA BIONET . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2			
10	CABO DE ELETROCARDIÓGRAFO. CABO PARA MONITORES DE ECG 10 VIAS. COMPOSTO POR UM CONECTOR PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTO E 10 FIOS PARA CONECCÃO COM PACIENTE, CABOS FLEXÍVEIS, CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES, RABICHOS COLORIDOS. MODELO: TIPO GARRA NEO PINCH . COMPATÍVEL COM APARELHO: MODELO CARDIO TOUCH 3000 (EKG-3000) - MARCA BIONET . COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2			

11	CABO DE APARELHO HOLTER. CABO PARA GRAVADORES DIGITAIS DE HOLTER 24 HORAS 04 VIAS. COMPOSTO POR UM CONECTOR PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTO E 04 FIOS PARA CONECÇÃO COM PACIENTE ATRAVÉS DE ELETRODOS. CABOS FLEXÍVEIS. COMPATÍVEL COM APARELHO: MODELO CARDIO LIGHT - MARCA CARDIOS SISTEMAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	10			
12	CINTO PARA MAPA/HOLTER. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EM NYLON, COR PRETO, FIVELA METÁLICA LISA, TAMANHO MÍNIMO DE 1,5 METROS E 3 CM DE LARGURA.	UND	20			
13	CONECTOR PARA MANGUITO DE APARELHO MAPA. ADAPTADOR USADO PARA CONECTAR O MANGUITO PARA MAPA AO APARELHO, MATERIAL: NYLON. COMPATÍVEL COM APARELHO: CARDIO'S DYNA MAPA. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	10			
14	CONECTOR PARA PNI. ENGATE RÁPIDO. EM METAL. MODELO: BP12, LADO DA BRAÇADEIRA. COMPATÍVEL COM CONECTOR BP15 DOS APARELHOS MONITOR MULTIPARÂMETRO DAS MARCAS GLOBALTEC E PHILIPS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	10			
15	ELETRODO ADESIVO DESCARTÁVEL MULTIFUNÇÕES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA E MONITORIZAÇÃO DE ECG. PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR COM CABOS E CONECTOR. TAMANHO ADULTO > 25 Kg. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 48 MESES DO FORNECIMENTO. COMPATÍVEL COM APARELHO MODELO: CARDIOMAX. MARCA: INSTRAMED. NÚMERO DE SÉRIE: 012021-CM16648, 012021-CM16712, 012021-CM16708. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	8			
16	ELETRODO ADESIVO DESCARTÁVEL MULTIFUNÇÕES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA E MONITORIZAÇÃO DE ECG. PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR COM CABOS E CONECTOR. TAMANHO PEDIÁTRICO < 25 Kg. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 48 MESES DO FORNECIMENTO. COMPATÍVEL COM APARELHO MODELO: CARDIOMAX. MARCA: INSTRAMED. NÚMERO DE SÉRIE: 012021-CM16648, 012021-CM16712, 012021-CM16708. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	8			
17	ELETRODO CARDIOCLIP COLOR PARA ECG COM 4 UNIDADES. COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES TIPO GARRA NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. REUTILIZÁVEL. CONJUNTO COM 4 UNIDADES TAMANHO ADULTO. COMPATÍVEL COM APARELHOS: COMEN, BIONET, ALFAMED. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	KIT	2			
18	ELETRODO CARDIOCLIP COLOR PARA ECG COM 4 UNIDADES. COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES TIPO GARRA NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. REUTILIZÁVEL. CONJUNTO COM 4 UNIDADES TAMANHO INFANTIL. COMPATÍVEL COM APARELHOS: COMEN, BIONET, ALFAMED. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	KIT	3			

19	ELETRODO PARA EEG. PRODUTO COMPOSTO DE CONCHA EM ALPAÇA, FIO CONDUTOR, TUBO TERMOCONTRÁTIL E CONECTOR (PINO FÊMEA TOUCH PROOF). FIOS COLORIDOS. MEDIDA DOS FIOS: 1,5M. COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍGRAFO DA MARCA EMSA64 NANO, MODELO IBBLUE 52 NANO. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 PEÇAS. PRODUTO DEVE POSSUIR AUTORIZAÇÃO/REGISTRO NA ANVISA.	PCT	25			
20	ELETRODOS CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL ADULTO COMPLETO REUTILIZÁVEL. MATERIAL ANTIOXIDANTE, COM PERA DE SILICONE. JOGO COM 6 UNIDADES (SUCÇÃO + PERA ECG). COMPÁTIVEL COM APARELHOS: COMEN, BIONET, ALFAMED. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	2			
21	ESTETOSCÓPIO ADULTO. CARACTERÍSTICAS: COM AUSCULTADOR DE CABEÇA DUPLA, FIXAÇÃO DA MEMBRANA ATRAVÉS DE ROSCA DE METAL INOXADÁVEL OU CROMADO. PROVIDO DE TUBO EM "Y", EM UMA ÚNICA PEÇA DE METAL CROMADO, CONDUTORES FLEXÍVEIS DE BORRACHA OU VÍNIL. HASTE DE METAL FLEXÍVEL, TUBOS DE BORRACHA COM DIÂMETRO COMPATÍVEIS COM HASTE DE METAL E ADAPTAÇÃO PARA AUSCULTADOR. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA OU/E INMETRO.	UND	10			
22	FILTRO BACTERICIDA PARA ASPIRADOR CIRURGICO. COMPATÍVEL COM APARELHO BOMBA VÁCUO ASPIRADORA CIRÚRGICA NEVONI 2002-PO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	5			
23	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL. COM BRAÇO FIXO E BRAÇO MÓVEL. EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE. PARA CRIANÇAS ATÉ 102 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	1			
24	MONOFILAMENTO SEMMS-WEINSTEIN (ESTESIÔMETRO) O KIT É CONSTITUÍDO POR 07 MONOFILAMENTOS CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTE E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES; APRESENTA EM UM ESTOJO CONTENDO FILAMENTOS CALIBRADOS. CADA TUBO ACONDICIONA DOIS FILAMENTOS IGUAIS DA MESMA COR, SENDO UM DE USO IMEDIATO E O OUTRO PARA RESERVA. A INTENSIDADE DOS FILAMENTOS É DE ACORDO COM A COR: VERDE: 0,07g; AZUL: 0,2g; VIOLETA: 2,0g; VERMELHO ESCURO:4,0g; LARANJA: 10,0 g; ROSA:300g. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	6			
25	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES DE 07 LITROS. COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHAS.	UND	5			
26	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES DE 13 LITROS. COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	5			
27	TERMOHIGRÔMETO DIGITAL DE PAREDE. MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE. COM MEMÓRIA DE MÁXIMA E MÍNIMA. COM ESCALA DE -10 C A 70 C E DE 3% A 98% DE UMIDADE RELATIVA. ALIMENTAÇÃO COM PILHAS. DISPLAY LCD. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC INMETRO.	UND	6			

28	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	5			
29	TURBINA REUTILIZÁVEL PARA ESPIROMETRIA, COMPÁTIVEL COM APARELHO SPIROBANK II -MARCA:MIR. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	UND	1			
VALOR GLOBAL LOTE XIV						

LOTE 15 - CONTRASTES E ACESSÓRIOS DA BOMBA INJETORA						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, CONCENTRAÇÃO: 300 A 370 MGL DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. SOLUÇÃO RADIOPACA A BASE DE: IOPAMIDOL OU IOEXOL OU IOPROMIDA OU IOBITRIDOL OU OVERSOL. FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	FRASCO	1000			
2	CONTRASTE, MEIO DE CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM GADOLÍNIO A BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO, GADOPENTETATO OU GADODIAMIDA OU GADOVERSETAMIDA OU GADOTERIDOL, EM FRASCO/AMPOLA 10 ML. EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	FRASCO	500			
3	CONTRASTE, MEIO DE CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM GADOLÍNIO A BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO, GADOPENTETATO OU GADODIAMIDA OU GADOVERSETAMIDA OU GADOTERIDOL, EM FRASCO /AMPOLA 15 ML. EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	FRASCO	500			
4	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE GADOXETATO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 0,25 MMOL/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PRÉ CARREGADA 10 ML. NA EMBALAGEM DEVE TER AS INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	SERINGA	10			

5	CONECTOR PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DEHP FREE. ESTE CONECTOR PODE SER ACOPLADO A EQUIPOS DE ADMINISTRAÇÃO I.V., E EM OUTRAS CONEXÕES UTILIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DE DIFERENTES SOLUÇÕES CONTÍNUAS E/OU INTERMITENTES. POSSUI VÁLVULA ANTIRREFLUXO EM POLICARBONATO, COM ABERTURA POR PRESSÃO; CONECTOR MACHO REVERSÍVEL E RESTRÍL, EM PVC ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUPORTAR PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI. ESTÉRIL E APIRÓGENO. PEÇA ÚNICA. TUBO EXTENSOR 1 VIA. EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	2000			
6	CONECTOR DE DUAS (02) VIAS, PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EM PVC ATÓXICO, PARA INJEÇÃO DE MEIOS DE CONTRASTE E/OU SORO FISIOLÓGICO ATRAVÉS DE INJETORA DE CONTRASTE, DE DUAS CABEÇAS. POSSUI CONECTORES MACHO E FÊMEA, COM PERFURADOR, CÂMARA GOTEJADORA E CLAMP, ACOPLADOS AO EXTENSOR Y CENTRAL PRODUTO SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI. ESTÉRIL E APIRÓGENO. UTILIZAÇÃO POR NO MÍNIMO 8 HORAS. COMPATÍVEL COM KITS DE SERINGAS. NA EMBALAGEM DEVE ESTÁ ESPECIFICANDO TEMPO DE UTILIZAÇÃO APÓS ABERTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, INSTRUÇÃO DE USO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	240			
7	SERINGAS PARA BOMBA INJETORA, KIT COM DUAS SERINGAS, PREENCHÍVEL DE DUAS CABEÇAS DE CONTRASTE EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE 200 ML. COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO – MALLINCKROT – OPTIVANTAGE TM DH. NA EMBALAGEM DEVE ESTÁ ESPECIFICANDO TEMPO DE UTILIZAÇÃO APÓS ABERTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, INSTRUÇÃO DE USO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	KIT	120			
8	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 60 ML PARA BOMBA INJETORA, KIT COM DUAS SERINGAS PREENCHÍVEL DE DUAS CABEÇAS DE CONTRASTE EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO OPITISTAR ELITE RM. SERINGAS + TUBO Y +2 PERFURADORES. NA EMBALAGEM DEVE ESTÁ ESPECIFICANDO TEMPO DE UTILIZAÇÃO APÓS ABERTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, INSTRUÇÃO DE USO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	KIT	120			
VALOR GLOBAL LOTE XV						

LOTE 16 - FILMES RAOX E MAMOGRAFIA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor total
1	FILME LASER SDQ TAMANHO (8X10") 20X25 CM, PARA RX E MAMOGRAFIA, IMPRESSÃO A SECO. CAIXA COM 125 PELICULAS. SIMILAR OU COMPATIVEL, PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	70			
2	FILME LASER SDQ TAMANHO (10X12") 25X30 CM, PARA RX E MAMOGRAFIA IMPRESSÃO A SECO. CAIXA COM 125 PELICULAS. SIMILAR OU COMPATIVEL, PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	150			
3	FILME LASER SDQ TAMANHO (14X17") 35X43 CM, PARA RX E MAMOGRAFIA IMPRESSÃO A SECO. CAIXA COM 125 PELICULAS. SIMILAR OU COMPATIVEL, PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	6			
VALOR GLOBAL LOTE XVI						

_____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

RG/CPF do Representante legal

Observações:

1) A proposta deverá ser emitida em papel que identifique a empresa (timbrado).

2) Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado, ou com preços manifestamente inexequíveis.

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº xxx/202xPregão Eletrônico nº 016/2024

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, comparecem partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, na qualidade de gestora da ata, O Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na Rodovia xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela(o) presidente **XXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, , e de outro lado, na qualidade de detentora da ata de registro de preços, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxx, inscrição estadual xxxx, email xx@xx, com sede à xxxxx, nº xxx, Bairroxxxx, CEP xxxx, na cidade de xxxx/PR, neste ato representada por seu(sua) sócio administrador **XXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, com endereço profissional na sede da empresa, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta ata, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/202x**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

- 1.1** A presente ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos, material penso hospitalar, contrastes radiológicos e filmes para geração de imagens a fim de suprirem as necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis..**devendo ser executada de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante da presente ata independentemente de transcrição. **(no caso de não haver tabela de subitens) / a qual segue em anexo a presente ata. (no caso de existir tabela de subitens)**
- 1.2** O regime de execução será por preço unitário/global.
- 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
 - 2.1** O valor total dos preços registrados na presente ata é de **R\$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO)**.
 - 2.2** No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
 - 2.3** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao detentor da ata dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
 - 2.4** O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades máximas decada item, e demais condições ofertada na proposta são as que seguem: **(utilizarno caso de propostas que sejam possível de serem transcritas em tabelas nesta ata)**

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 2.5** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.
- 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - 3.1** As condições para adesão estão descritas conforme regulamento do consórcio.
- 4. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - 4.1** O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.
 - 4.1.1** A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 4.1.2** Quando da prorrogação da ata, ocorrerá o restabelecimento do quantitativo ouprevisão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Edital – Pregão Eletrônico nº. 001/2025– Registro de Preços - Página 126 de 138

- 4.1.3 Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial.
- 4.1.4 O instrumento de contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento.
- 4.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria / órgão interessada(o) por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
- 4.4 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS DA ATA**
- 5.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pela lei 14.133/21, e está detalhado no Anexo I do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 5.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 5.3 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e nesta ata.
- 6. CADASTRO DE RESERVA**
- 6.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
- 6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
- 6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 6.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.2. O registro a que se refere o item 6.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital.
- 6.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 6.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 6.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
- 6.7.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será permitida a subcontratação total.

8. REAJUSTE E REVISÃO DA ATA

8.1 O(s) preço(s) registrado(s) na ata de registro de preços será(ão) reajustado(s) quando ocorrer o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento a que se referir na licitação (data do orçamento estimado xxxxxxxxxxxx), mediante a aplicação, pelo gestor da ata do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.1.1 O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o fornecedor registrado renunciar parcial ou totalmente o reajuste.

8.2 A ata de registro de preços poderá ser revisada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a permanência do valor registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

8.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.2.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação robusta e indique claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão do preço registrado.

8.2.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.

8.2.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2.2 e no item 9.2.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem

a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3 O órgão gerenciador avaliará o pedido de revisão e decidirá no prazo máximo de 45 dias úteis, observando os mesmos requisitos aplicáveis à revisão contratual definidos em lei.

8.2.4 A falta de documentos ou informações indispensáveis à análise do pedido de revisão interrompem o prazo do subitem anterior, desde que o órgão gerenciador notifique expressamente o fornecedor e indique o que está faltando.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

10.1 Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes ao CISCD seus respectivos quantitativos ou previsão de gastos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor registrado titular na ata de registro de preços.

10.2 Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades ou previsão de gastos da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

10.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste edital e seus anexos.

10.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.

10.6 Garantir a melhor qualidade dos serviços, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT, INMETRO ou órgão equivalente, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

10.7 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação conforme art. 140, §4º da Lei nº 14.133/2021.

10.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Gestora da Ata.

10.9 A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

10.10 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

10.11 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata de registro.

10.12 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

10.13 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

- 10.14 Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.
- 10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.16 Cumprir, durante todo o período de vigência da ata de registro, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 10.17 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante consórcio bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.
- 10.18 Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do Edital.
- 11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 11.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 11.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.
- 11.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 12.1 e 12.2 serão reduzidos pela metade.
- 11.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 11.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços prestados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) da ata de registro.
- 11.6 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a detentora da ata não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou na ata de registro.
- 11.7 O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 11.1 e 11.4.
- 11.8 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 11.9 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 11.10 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 11.11 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 11.11.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 11.11.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração

- notificará o fornecedor detentor da ata para que regularize a sua situação.
- 11.11.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em cancelamento da ata ou preço registrado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.11.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes da ata de registro, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.12 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.
- 11.13** As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: consignadas em contrato.
- 11.14 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 12.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas nesta ata e no edital.
- 12.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora da ata que:
- 12.2.1 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 12.2.2 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo.
- 12.2.3 Der causa à inexecução total da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 12.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 12.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 12.2.6 Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 12.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.3 Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.3.1 **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8 desta ata, bem como nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 desta ata, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista nesta ata de registro preços.
- 12.3.4.1 Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 12.3.5 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória, conforme as condições abaixo:
- 12.3.5.1 Para a infração descrita no subitem 12.2.1, a multa será de 3% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 12.3.5.2 Para a infração descrita no subitem 12.2.2, a multa será de 6% do valor da parcela inadimplida da contratação.

- 12.3.5.3 Para inexecução total da ata de registro de preços previsto no subitem 12.2.3, de 10% do valor total da ata de registro de preços.
- 12.3.5.4 Para a infração descrita no subitem 12.2.4, a multa será de 2% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 12.3.5.5 Para as infrações descritas nos subitens 12.2.5 a 12.2.8, de 20% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 12.3.6 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 12.3.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos em lei.
- 12.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 12.5 A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à gestora da ata (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 12.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela gestora da ata à detentora da ata, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 12.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
 - 12.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 12.8.4 Os danos que dela provierem para a detentora da ata.
 - 12.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 12.10 A personalidade jurídica da detentora da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 12.11 A gestora da ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).
- 12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do

- Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.
- 12.14 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 13. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO**
- 13.1 O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 13.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
- 13.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador.
- 13.1.3 Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Consórcio ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado.
- 13.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 13.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 13.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 13.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 13.5.1 Por razão de interesse público.
- 13.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento da ata de registro de preços.
- 13.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
- 13.6 Para a ocorrência do item 13.1.1, será necessário que se respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em especial com a abertura de processo administrativo e sejam praticados os seguintes atos:
- 13.6.1 Após o recebimento formal das obrigações descumpridas pelo fornecedor registrado, deverá a Secretaria executiva notificá-lo sob a intenção de excluí-lo da ata de registro de preços, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, caso queira.
- 13.6.2 Interposta ou não a defesa prévia, a Secretaria executiva avaliará e decidirá sobre a exclusão do fornecedor.
- 13.6.3 Poderá a Secretaria executiva obter subsídios com os órgãos participantes, órgãos não participantes, área técnica e Procuradoria.
- 13.6.4 Emitida a decisão, caberá recurso de reconsideração no prazo de 03 (três) dias e o seu processamento será realizado nos termos do que prescreve o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 14. DOS CASOS OMISSOS**
- 14.1 Os casos omissos serão decididos pela gestora da ata, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos / atas de registro de preços.
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 15.1 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata, o Foro da comarca de Eunápolis/BA.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Eunápolis xx/xx/202x. (DATA)

XXXXX
Presidente

XXXXX (Representante Legal da EmpresaQualificado no Ata)

xxxxxxx (Razão Social da Empresa)

- b) Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos materiais fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Secretaria Administrativa, devidamente indicado;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

§ 3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

§ 4º. A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, pelos motivos legais previstos nos arts. 137,138 e 139 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, nos seguintes termos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§2º - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§3º - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

Edital – Pregão Eletrônico nº. 001/2025– Registro de Preços - Página 136 de 138

CLÁUSULA OITAVA – Da rescisão administrativa

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 139 da Lei nº 14.133/21.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA – Vinculação e Legislação Aplicável

Este Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxxxx e ao pregão eletrônico nº. xxxxxxxxxxxx que o originou com base na Lei Federal xxxxxxxxxxxx e rege-se pelas disposições expressas na referida Lei e suas alterações posteriores, especialmente quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições de habilitação

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA ONZE – Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização e acompanhamento da execução do presente CONTRATO será exercida pelo Servidor Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DOZE – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Eunápolis (BA), com renúncia a outro por mais especial que seja, para dirimir dúvidas ou questões relativas ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Eunápolis(BA), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

RG - _____

RG - _____